SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2292

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 136/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERARa Sra.ERICA VAZ MARTINS, brasileira, portadora do CPF de Nº124.726.216-20, residente e domiciliado na Rua BernardoSayão, nº 141, bairro Novo Horizonte,nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada cargo comissionado deCHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA,desta casa deLeis a partir do dia06 de Agosto de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 06 de Agostode 2019.

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C0B6A533

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 137/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERARoSr.CLEIDO BRAZ DA SILVA,brasileiro,portadordo CPF de Nº605.241.702-15,residentee domiciliado na RuaA12, bairro Jardim Europa,nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA,lotado no cargo comissionado deTESOUREIRO,desta casa deLeis, a partir do dia06 deAgostode 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA06 de Agosto de 2019

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20B41B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 138/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARa Sra.ERICA VAZ MARTINS, brasileira, portadora do CPF de Nº124.726.216-20, residente e domiciliado na Rua BernardoSayão, nº 141, bairro Novo Horizonte,nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de TESOUREIRAlotada no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis, a partir do dia06 de Agosto de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA06 de Agosto de 2019.

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8D97CD89

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 20 de Agosto de 2019 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO / MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site https://www.canaadoscarajas.pa.leg.br/, portal da transparência. Mais informações e-mail cpl.cmcc@outlook.com.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:47B11470

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 139/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARoSr.CLEIDO BRAZ DA SILVA,brasileiro,portadordo CPF de Nº605.241.702-15,residentee domiciliado na RuaA12, bairro Jardim Europa,nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA,para o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, desta casa de Leis a partir do dia 06 deAgosto de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 06 deAgosto de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:10F55C02

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 140 / 2019

O Vice-Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador Presidente Wilson Antonio da Silva Leite 03 (três) diárias no valor de 500,00 reais cada totalizando 1.500,00 "Mil e quinhentos reais" para custeio de despesas de viagem a Belém -PA, nos dias 07 a 09 de Agosto de 2019.

Justificativa:

Para suprir despesas com translado, alimentação e hospedagem, na oportunidade o mesmo estará em reunião com COHAB, a fim de esclarecimento sobre a Política Nacional de Habitação do Estado com ênfase para o município e na Secretaria Estadual de Educação e Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará- TCM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 06 de Agosto de 2019.

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E5C7C15F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 135

PORTARIA Nº135/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, ELINALDO CRIXI MUNDURUKU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **Santarém-PA**, onde estará participando de uma reunião ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público Estado do Pará e a Sociedade Civil para tratar de questões agrarias e fundiárias e audiência com o superintendente do INCRA tratando de assuntos relacionados a conflitos agrários na Gleba Laranjal 1 e PA Jacare,e cumprindo agenda no MPF, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **ELINALDO CRIXI MUNDURUKU,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 04/08/19
Retorno:	Dia 08/08/19
Diárias:	5 (cinco)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.500,00
Por extenso:	Um mil e quinhetos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga-Pa, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00
====
TOTAL ..... R$ 1.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 02 DE AGOSTO de 2019.

ELINALDO CRIXI MUNDURUKU
Vereador-MDB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A07C3A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 136/2019.

PORTARIA Nº136/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA, RAINERICY DA SILVA QUINTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **Santarém-PA**, onde estará participando de uma reunião ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público Estado do Pará e a Sociedade Civil para tratar de questões agrarias e fundiárias e audiência com o superintendente do INCRA tratando de assuntos relacionados a conflitos agrários na Gleba Laranjal 1 e PA Jacare, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor da Vereadora **RAINERICY DA SILVA QUINTINO,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 04/08/19
Retorno:	Dia 08/08/19
Diárias:	5 (cinco)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.500,00
Por extenso:	Um mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga-Pa, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00
=========
TOTAL ..... R$ 1.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado na oficio nº037/2019.

Jacareacanga, Estado do Pará, 02 DE AGOSTO de 2019.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador-PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:0957DCC4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 134/2019.

PORTARIA Nº134/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA, IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Vereadora desta Casa de Leis, a Cidade de **Santarém-PA**, onde estará participando de uma reunião ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público Estado do Pará e a Sociedade Civil para tratar de questões agrarias e fundiárias e audiência com o superintendente do INCRA tratando de assuntos relacionados a conflitos agrários na Gleba Laranjal 1 e PA Jacare, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor da Vereadora **IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 04/08/19
Retorno:	Dia 08/08/19
Diárias:	5 (cinco)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.500,00
Por extenso:	Um mil e quinhetos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga-Pa, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00
==========
TOTAL ..... R$ 1.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado na oficio nº052/2019.

Jacareacanga, Estado do Pará, 02 DE AGOSTO de 2019.

IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Vereadora-PR

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:A393450D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 127/2019.

PORTARIA Nº127/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **ITAITUBA-PA**, onde estará cumprindo agenda no SEDAP, FUNAI E DETRAN, tratando de assuntos de interesse da Municipalidade, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 23/07/19
Retorno:	Dia 27/07/19
Diárias:	4 (QUATRO)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.200,00
Por extenso:	Um mil e duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, VINTE E DOIS DE JULHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga-Pa, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00
==========
TOTAL ..... R$ 1.200,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de ITAITUBA, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado na OFICIO Nº026/2019.

Jacareacanga, Estado do Pará, 22 de Julho de 2019.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
Vereador-PTB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:91B08290

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 128/2019.

PORTARIA Nº128/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORA STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora desta Casa de Leis, a Cidade de **SANTARÉM-PA**, com objetivo de participar da capacitação em licitação, formação e certificação de pregoeiros com simulação prática no sistema comprasnet, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor da senhora **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	DIA 22/07/2019
Retorno:	DIA 27/07/2019
Diárias:	5 (CINCO)
R$/Diária:	R$300,00 CADA.
Total em R$:	1.500,00
Por extenso:	UM MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, VINTE E DOIS DE JULHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente
Ordenador De Despesas

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
FRANCISCO PANTOJA DE OLIVERIA FILHO	Ciente Servidor(a)
Chefe De Gabinete	
Portaria 047/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00
==========
TOTAL ..... R$ 1.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de SANTARÉM, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado na MEMORANDO Nº035/2019.

Jacareacanga, Estado do Pará, 22 de JULHO de 2019.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B82EF3C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 130/2019.

PORTARIA Nº130/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, SILVIO STEDILE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, a Vereadora **EDILEUZA VIANA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **SANTARÉM-PA**, onde estará em reunião no MPF, INCRA, E REDE TELEFÔNICA OI, , tratando de assuntos de interesse da Municipalidade, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **SILVIO STEDILE,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 22/07/19
Retorno:	Dia 27/07/19
Diárias:	5 (CINCO)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.500,00
Por extenso:	UM MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE JULHO DE 2019.

EDILEUZA VIANA
Presidente em Exercício

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00
==========
TOTAL ..... R$ 1.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 5 (CINCO) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de SANTARÉM, Estado do Pará.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 22 DE JULHO de 2019.

SILVIO STEDILE
Vereador-PSD

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:E4430793

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 131/2019.

PORTARIA Nº131/2019–GAP/CMJ

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereadora **EDILEUZA VIANA** no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

TRANSMITIR o cargo de Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, ao Exmo. Sr. Ver. **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ, Primeiro Secretário** por motivos de retorno de Viagem.

Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 29 DE JULHO DE 2019.

EDILEUZA VIANA
Presidente Em Exercicio

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E94D349

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 133/2019.

PORTARIA Nº0133/2019–GAP/CMJ

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

I– TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, o Exmo. Senhor Vereador **SILVIO STEDILE**, por motivo de RETORNO de viagem.

II-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
Presidente em exercício.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC8FC7C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 132/2019.

PORTARIA Nº132/2019–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a senhora **LEDIONETA DE SOUSA SILVA**, **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal, para substituir a senhora **MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO**, no cargo de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO, no período de 22 de Julho à 20 de Agosto do corrente ano.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares referentes ao ano de 2018 do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2ºO substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 22 DE JULHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:A1DAB079

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Itaituba- Pá, entre os dias 01 e 02 de agosto do corrente ano, para acompanhar o presidente Francisco Gomes de Sousa a participar de reunião com o objetivo de tratar assuntos referentes à construção da Ferrogrão na região.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DCD7B97B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Juarez Civiero, a assumir a presidência deste Poder Legislativo na forma regimental a partir desta data a fim de que possa me deslocar até a cidade de Itaituba, entre os dias 01 e 02 de agosto do corrente ano a tratar de assuntos referentes a construção da Ferrogrão na região
Art. 2º - Fica o vereador Juarez Civiero ao cargo de Presidência da Câmara até o meu retorno

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8B1B2250

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2019

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Juarez Civiero, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa a cidade de Itaituba- Pá, entre os dias 01 e 02 de agosto do corrente ano, para participar de reunião com o objetivo de tratar assuntos referentes à construção da Ferrogrão na região. Conforme convite feito pela Prefeitura municipal de Itaituba.
Art. 2º - Será concedido ao Vereador o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 01 de agosto de 2019.

JUAREZ CIVIERO
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:558B57C9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 – CMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMP

O Senhor Presidente, **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno **FAVORAVEL** à homologação do processo licitatório, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINA, ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIROS, PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA. RESOLVE: HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 027/2019-CMP, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMP**, para que produza os devidos efeitos legais.
Assim, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGO** o presente certame – que teve como vencedora a empresa **J M POZZER EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 17.041.496/0001-44, estabelecida na AV. RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, 809-B, Jardim América, Paragominas/PA, aonde ficam registrados os valores unitários:
Lote 01: R$ 39.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
Lote 02: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)
Lote 03: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Lote 04: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
Valor Global: R$ 75.710,00 (setenta e cinco mil setecentos e dez reais)

Paragominas/PA, 30 de Julho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:201A670B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019 – CMSCO, (REPUBLICADO).

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, declara **DESERTA**, pela segunda vez a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 002/2019 – CMSCO - Republicado, conforme Atas de Abertura e Reabertura, datada respectivamente de 22/06/2019 e 06/08/2019, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o **fornecimento de Refeições Prontas, com cardápio variados, Lanches, Doces e Salgados,** para atender a demanda necessária dos servidores e eventuais eventos parlamentares realizados pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:454891C0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA
Referência : Processo Administrativo de Licitação nº 14/2019/CMX
Modalidade : Pregão Presencial nº 06/2019/CMX
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, do veículo espécie/tipo PAS/Automóvel, marca/modelo FIAT Palio Attractive, ano/modelo 2015/2016, Placa QDV6399, flex, e daqueles veículos eventualmente adquiridos e locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.
Requerente : Pregoeira e sua equipe
Requerido : Câmara Municipal de Xinguara / PA

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Dorismar Altino Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância**, com fundamento na ausência de interesse das empresas a participar do certame, uma vez que nas duas tentativas de abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, além do fato dessa licitação não poder ser repetida sem prejudicar a Administração dessa Casa, de acordo com o inciso Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993**;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, **opina por declarar a licitação DESERTA**,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 06/2019/CMX.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Xinguara / PA, 06 de agosto de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:9F5F4F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019 – GP, DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 198/2019 – GP, DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em substituição a Portaria nº 402/2017, de 26 de julho de 2017.
I – Presidente:
- Marcio Eloy de Lima Cardoso, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;
II – Membros:
- Elisangela da Silva Brito, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;
- Queila da Costa Couto, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;
III – Suplentes:
- Ruth Miranda Gomes, Auxiliar Operacional – 01 – PMA – CE – AOP – 01
- Maria Sebastiana Ribeiro e Ribeiro, Auxiliar Operacional – 01 – PMA – CE – AOP – 01
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela Sra. Queila da Costa Couto, a qual responderá como Secretária da Comissão. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 02 de agosto de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:823EAC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2019 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal, Sr.ª REGINA DE NAZARÉ GUEDES RIBEIRO, matrícula n° 128829-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Cargo de Instrutora de Informática, para deslocar-se até a cidade de Ananindeua-PA, a fim de participar da visita técnica ao Conselho Municipal de Ananindeua. Que ocorreu no dia 28 de maio de 2019.

Art. 2° - Conceder a referida servidora 01 (Uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (Cem reais), na rubrica orçamentária 12 122 0003 2.045.

Art. 3° - Ao final da referida visita técnica, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de controle interno, conforme modelo aprovado pela prefeitura municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Em 19 de Junho de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:FD648E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 083/2019

Portaria n.º 083/19 Em, 06 de agosto de 2019.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providencias ";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **ADEVIR SUÉ DIAS,** a partir do dia 07 de agosto de 2019**.**
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal 06 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0E688AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-000027

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento de todos a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 032/2019-000027 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, E IV, A CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 07331.783000/1180-02, EMENDAS PARLAMENTARES 30870011 E 34910002, com data de abertura dia 08/08/2019 as 08h30min, em virtude da necessidade de retificação do edital, conforme Art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com.

Água Azul do Norte – PA, 06 de Agosto de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:275D01DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAPU-PA LEI FEDERAL N ºº8.069/90 LEI MUNICIPAL Nº 069/2001 EDITAL 001/2019- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Anapu-PA
Lei Federal n ºº8.069/90 Lei Municipal nº 069/2001
EDITAL 001/2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRÉVI E PROVA OBJETIVA *DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR* PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Anapu – PA, no uso de suas atribuições toma providencias e torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, nas Leis Municipais nº 069/2001 e na Resolução nº 002/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º. A comissão especial resolve alterar o art. 8º, II, §1º, a. do Edital 001/CMDCA – Anapu/2019 que passa a ater a seguinte redação:

I. art. 8º, II, §1º, a: *o conteúdo da prova objetiva versará, exclusivamente e obrigatoriamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, LEI 8.069/1990.*

Art. 2º. Discrimina os procedimentos para a segunda ***ETAPA CAPACITAÇÃO PRÉVIA E* "PROVA OBJETIVA *DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO".***
Art. 3º. A capacitação prévia, em conformidade com o **Art. 8º, b, § 1º, c. do edital 01/2019 do CMDCA-ANAPU**, ocorrerá no dia **10/08/2019 das 8h às 17h na E.M.I.F Maria das Dores**.

Art. 4º. A prova de conhecimento específico de caráter eliminatório, em conformidade com o **Art. 8º, II, § 1º, c. do edital 01/2019 do CMDCA-ANAPU**, ocorrerá no dia **11/08/2019 das 8h às 12h na E.M.I.F Maria das Dores**. Cabendo aos candidatos observar:

Conhecer dos locais de realização da capacitação e do exame escrito, para os quais deverão se dirigir os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a identificação correta de seu local de realização do exame escrito e comparecimento no horário determinado.
O caderno de exames contém todas as informações pertinentes ao Certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
Ao terminar a conferência do caderno de exames, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
No dia da realização dos exames não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dos exames e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas no Edital 001/2019.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente**, **e do documento de identidade original com foto**.
Servirão como documentos válidos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira nacional de habilitação, identidade profissional de classe;
No horário fixado para o início dos exames, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Comissão Municipal do CMDCA, em estrita observância do horário oficial de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.
Antes do horário de início dos exames, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação dos exames, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de exames, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
Durante a realização dos exames, a partir do ingresso do candidato na sala de exames, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos exames após o horário fixado para o seu início.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização dos exames, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
Não serão aplicados exames, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
Não será permitida, durante a realização dos exames, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de exames sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Comissão Especial do CMDCA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização dos exames, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de exames quaisquer equipamentos acima relacionados.
Não será permitida, durante a realização do exame escrito, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc).
Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação do exame, deverá assinar termo desistindo do Certame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.
Não haverá segunda chamada para os exames escritos objetivos de múltipla escolha. Será excluído das demais fases do processo o candidato que faltar ao exame escrito ou chegar após o horário estabelecido.
Todos os candidatos, ao terminarem o exame, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de seu exame. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
Terá seus exames anulados, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que durante a realização de qualquer uma das etapas:

a) retirar-se do recinto do exame, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer dos exames;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação dos exames, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de exames e no Cartão de Respostas;
h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização dos exames, mesmo que o aparelho esteja desligado;
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº 069/2001 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Resoluções, Editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 9º. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Art. 10. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anapu - PA, 05 de Agosto de 2019.

PATRICIA DO VALE LIMA
Presidente do CMDCA de Anapu-PA

IDACI RODRIGUES DE ANDRADE
Vice-Presidente do CMDCA de Anapu-PA

Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:
1._____

2._____

3._____

4._____

ANEXO II – DOS TÍTULOS

Nº DE ORDEM	EXAME DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
06	Nível Superior concluído	10(dez)pontos	10(dez) pontos
07	Participação em eventos que envolva o tema criança e adolescentes	1(um)ponto por certificado	5(cinco) pontos
08	Comprovação de experiência em atividades que envolva crianças e adolescentes	1(um)ponto para cada ano de experiência comprovada	5(cinco) pontos
09	Capacitação previa, desde que comprovado no mínimo 50% da carga horária ofertada	5(cinco)pontos	10 (dez) pontos

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:821733F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0520/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Joyce Moreira da Cruz,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38982F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0521/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Monick Evellyn Ramos Cardim,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34C05B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0522/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleika Kellen Santos Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D64BBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0523/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, os termos da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 19/06/2019, bem como, os termos do Oficio nº 489/2019 – GAB/SEMED, de 27/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Maria Lúcia Ferreira Costa Bichara de Mello – CPF nº 603.631.262-87,** para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Educação de Barcarena – CMEB, no biênio **2019/2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 2115, de 02/01/2013 e Decreto nº 0453/2019 - GPMB.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7351864E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0524/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem Efeito, o Decreto de nº 0398/2016-GPMB, de 20 de maio de 2019, que nomeia a servidora, **Delma de Cassia Shiozaki Furtado**, para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04879B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0525/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Delma de Cassia Shiozaki Moraes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1A8C3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0526/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Luziangela Cristina de Sousa Lima,** do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E28806EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0529/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem Efeito, o Decreto de nº 0410/2019-GPMB, de 22 de maio de 2019, que nomeia a servidora, **Eunice da Cruz Barros**, para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C68F4BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0530/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem Efeito, o Decreto de nº 0482/2019-GPMB, de 18 de maio de 2019, que nomeia a servidora, **Cleusa Kellen Santos Monteiro**, para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6BCB5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0531/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cleika Kellen Santos Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A1AB0C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0532/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Wilton de Jesus Lima Moraes,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C34E7275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0533/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Leidiane Costa da Silva,** do cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 11 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3BB78CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0534/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Valdilene Soares Coelho,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD06786C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0538/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adriano dos Anjos Monteiro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3D8E589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0539/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei nº 006, de 22/05/2002, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/1994, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 08 de junho de 1994.**
NOME
ALDALEIA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º -Este Decreto tem o objetivo de restaurar a informação relativa à nomeação da servidora em questão, em razão do extravio de sua documentação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3FB6D5B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0540/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Geziane da Conceição Correia,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D78F0B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0541/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Paula Gomes Pereira,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de março de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7699873A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0542/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Pedrina Tereza Rocha Campos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:060461F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0543/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elane Sousa Bitencourt,** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:28BDA792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0544/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Lourival da Silva Donza,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:683B86A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0545/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Adenilce de Souza Santana,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40789B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0547/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Elivane Leite Martins,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C442D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0548/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Elivane Leite Martins,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 29 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F891D0A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0549/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Carlos Lee,** do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E68C7E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0550/2019-GPMB, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da abertura de uma via pública na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Travessa João Neponuceno, Bairro Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.831.507,57m e E 755.602,35m**; situado na Travessa João Neponuceno, deste segue, com azimute **79°02'23"** e distância de 15,31m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.831.510,48m e E 755.671,38m**, deste segue, com azimute **169°02'23"** e distância de 30,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.831.481,03m e E 755.623,08m**, deste segue, com azimute **259°02'23"** e distância de 15,31m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.831.478,12m e E 755.608,05m**, deste segue, com azimute **349°02'23**" e distância de 30,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 100,25m² de propriedade e área construída da edificação de 100,25m²; cuja propriedade é reconhecida à **MARCOS BEZERRA DE MOURA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade da abertura de uma via pública na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:37A59907

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD

Errata:

Referente à publicação do Termo de Instauração de Inquérito Administrativo – TIA, PAD nº 017/2019, no dia 05/08/2019, onde se lê:
"...servidor público lotado no Conselho Tutelar".
Leia-se:
"...servidor público lotado na SEMUSB".

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 06 de Agosto de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FEDA2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2019

Objeto: Contratação de instituição financeira para operação de crédito interno com garantia da união, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na forma de contrato de empréstimo, cujos recursos serão utilizados para o projeto orla sede, com a construção de estruturas de praças, mercados municipais, trapiche para carga e descarga, urbanização e paisagismo, sistema de drenagem e saneamento na orla as sede do Município de Barcarena/PA, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 22/08/2019 às 10h00min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E141CD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019-CMB – Inexigibilidade 003/2019-CMB - **Objeto:** Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum - **Contratante:** Câmara Municipal de Bujaru – PA - **Contratada:** POSTO YGOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.568/0001-49, fica prorrogado o Contrato até 31 de dezembro de 2019, de acordo com *caput* do art. 57 da Lei de Licitações, Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

EDVAN LINO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Saul Soares Sales
Código Identificador:2D098490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico nº 006/2019 - A - CPL/PMB.
Objeto: REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Vencedor(as): A S NAGASE & CIA LTDA, CNPJ: 09.721.163/0001-38.. Itens: 01-06 (itens 12, 14, 15, 19, 24, e 30 no processo original). Valor Total: R$ 58. 538,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais)..

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:5597827E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - DESPACHO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019/CPL/PMB

Despacho - Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico nº 006/2019 - CPL/PMB.
Em face a negociação de Preços feita entre a Secretaria Requisitante e a Empresa vencedora do certame em questão, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, em que os itens 07 e 23 sofreram baixa de valores, RATIFICO os termos do aviso de homologação, conforme publicado no dia 26.06.2019, em D.O.U, edição nº 121, pág. 196, vindo a RETIFICAR o Valor Total da Contratação. Onde se lê: R$ 1.317,340,00 (um milhão trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais). Leia-se: Valor global: R$ 1.235,740,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:CFE71D6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 06 de agosto de 2019, ANO X Nº 2291 página 39, referente ao Aviso de Edital.

ONDE SE LÊ:
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de agosto de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 089/2019/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 046/2019/CPL. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atendimento aos usuários da política Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no **dia 21 de agosto de 2019 às 14hs: 00** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 089/2019/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 046/2019/CPL. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atendimento aos usuários da política Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E3F9BF9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de agosto de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 074/2019/FME, na modalidade – Pregão nº 040/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e recargas de extintores, assim com aquisição e instalação de placas de sinalização para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: EXTIMBRAS MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 14.757.044/0002-56, Com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3330E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1061/2019

Decreto n.º 1061/2019

Altera e acrescentam dispositivos doDecreto Municipal nº 686/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Canaã dos Carajás dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 11 da Lei 10.520, 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera e acrescentam dispositivos do Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Canaã dos Carajás - PA.

Art. 2º. O artigo 21 e §§ 1º à 8º, do Decreto Municipal nº 686/2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Canaã dos Carajás poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

I- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II- O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar no registro de preços será de 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP.

III- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o inciso I fica condicionada à realização de cotação de preços, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

IV- A cotação de preços que trata o inciso II, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgada no Portal da Transparência Pública Municipal.

V- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

VI- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VII- O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VIII- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

IX- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

X- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI- É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Município de Canaã dos Carajás".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, o art. 21 e §§ 1º à 8º, do Decreto Municipal nº 686/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:977792E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1062/2019

Decreto n.º 1062/2019

Dispõe sobre a decretação do luto oficial no Município de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento inesperado dos alunos da EMEIF Carlos Henrique, ocorrido nesta segunda-feira, dia 05 (cinco) de agosto de 2019, sendo estes **IZAEL FABRÍCIO DA COSTA MONTEIRO** e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO**.

CONSIDERANDO que neste momento, à par de prestar sua solidariedade para os familiares e amigos dos alunos falecidos, o Poder Público deve se engajar nessas homenagens póstumas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma aos alunos da EMEIF Carlos Henrique, vítimas de um acidente de trânsito em 05 (cinco) de agosto de 2019, em todo território municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:09CA5429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2019- PMCC
CONVITE Nº 05/2019-CPL
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 085/2019/PMCC, na modalidade CONVITE Nº 05/2019-CPL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da casa de farinha com um forno, com sistema de energia elétrica no Município de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: CONSTRUTORA F E F EIRELI-EPP, CNPJ: 06.261.152/0001-24.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AC94B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1047/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRADE ENGENHARIA EIRELI EPP (EMPRESA PEQUENO PORTE), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.769.651/0001-52, estabelecida à Q SETE FL.032 LT77 E 79 SALA 02, MARABÁ - PA, CEP 68508-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) BRUNO DA SILVA ANDRADE, portador do(a) CPF 826.254.172-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ nos Bairros jardim Florido e Novo Horizonte I e II, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 1.029.463,39 (um milhão vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"
"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"
"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1014 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

PROJETO ATIVIDADE: 15.452.1321.2.035 – MANTER O PROGRAMA ASFALTA CANAÃ;

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.02.00.00 OBRAS PÚBLICAS USO COMUM DO POVO NÃO IMOBILIZÁVEL

FONTE DE RECURSO 1550000, no valor total de R$ 1.029.463,39(um milhão vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

ANDRADE ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 08.769.651/0001-52
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF521A06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190003

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190003

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2156 no dia 23 de janeiro de 2019 na pagina 13, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190003.
Onde se lê: Vigência 11 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Leia-se: Vigência 11 de Janeiro de 2019 a 11 de Julho de 2019

Canaã dos Carajás 06 de agosto de 2019

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B97BA3CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2019 FMAS-Resultado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, Através da Comissão permanente de licitação, torna público que realizou no dia 31 **do mês de Julho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora dos itens 01,02,04,05,06,07,09,011,012,013, a empresa Maria Lucia Campos, CNPJ: 18.078.655/0001-48 e os itens 03,08,010 e 014 foram fracassados.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:363213CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2019 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 26 **do mês de Agosto de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS MODULARES EM LED, E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:035F519C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos municípios, ano X Nº 2286, pg 05, de 30 de julho de 2019.
Retificação
Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018 (TP 004/2019)
LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018 (TP 004/2018)

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30C617BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 021/2019 FMA-Resultado

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 10 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHO DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo Como Vencedora as seguintes empresas M COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.766.239/0001-30, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ:17.930.584/0001-05,LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, MJ COMERCIO LTDA-ME,CNPJ: 21.348.472/0001-00, TI CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 21.598.111/0001-11, MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.474.664/0001-34, JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ:17.158.968/0001-43, UP DISTRIBUIDORA COM. AT. DE. EQ. PARA USO ODONT.MED. HOSP LTDA, CNPJ: 30.557.253/0001-21, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 30.313.649/0001-23 e CECI BEZERRA DA SILVA BRITO, CNPJ: 26.797.971/0001-06.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:511D76CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 024/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial N° 002/2018), entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02 de Agosto de 2019 até 06 de Março de 2020.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**
e pelo Contratado o Sr**. CARLOS HENRIQUE MACHADO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A4ABB3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 026/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 011/2018), entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **ANTONIO CARLOS ALVES SILVA 61127930249, inscrita no CNPJ nº 27.029.581/0001-40;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR, COM ESTIMATIVA DE 150 PRÓTESES TOTAIS/MENSAIS.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02 de Agosto de 2019 até 06 de Março de 2020.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**
e pelo Contratado o Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES SILVA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:72CEC7F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 626/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ETEVANIA ARAUJO PEDROSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos referente a Contabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ETEVANIA ARAUJO PEDROSA**, portadora do CPF nº **706.443.901-82**, ocupante do cargo de **Agente Técnico Administrativo**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **resolver assuntos referente a Contabilidade, em Redenção-PA, no período de 12 a 14 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7932D318

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ERRATA PP 9/2019-003SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-003SEMED
O Município de Curionópolis/PA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a errata ao Edital do Pregão Presencial Nº 9/2019-003SEMED, publicado em 02/08/2019, tendo em vista alteração da data de abertura. Onde se lê: no dia 30 de Julho de 2019, às 10:00 (Dez) horas, Leia-se: no dia 16 de Agosto de 2019, às 10:00 (Dez) horas. Permanecem inalteradas as demais disposições.

CURIONOPOLIS/PA, 06 de Agosto de 2019.

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:5221A4FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVOº: 2º
CONTRATO ALTERADO: Nº 016/2018-PMC-SEMTRAS
OBJETO: Contratação de pessoa física para a aquisição de 02 (dois) veículos pequeno porte para o centro de referência de assistência social-cras e para o centro de referêrencia especializado a assistencia social – creas, do municipio de curuá-pá.
FINALIDADE DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO ALTERADO: 21 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2019.

ROSILENE MORAES DE CASTRO
Ordenador de Despesa Responsavel:

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:D69A1E2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DA ATA

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa Air Liquide Brasil LTDA. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica de 7 m³ a 10 m³, para suprir a demanda do hospital municipal e das unidades básicas de saúde do Município de Igarapé - Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 032/2019, Ata de Registro de Preço: 038/2019. Valor: R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 26 de Julho 2019 até 26 de Julho 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:0DEBDFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Administração e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 411/2019, Valor: R$ 786,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Agricultura e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 412/2019, Valor: R$ 74.891,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 413/2019, Valor: R$ 20.160,00 (Vinte Mil e Cento e Sessenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 414/2019, Valor: R$ 132.680,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Finanças e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 415/2019, Valor: R$ 786,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 416/2019, Valor: R$ 112.265,00 (Cento e Doze Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 417/2019, Valor: R$ 240.450,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 418/2019, Valor: R$ 537.060,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Sessenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:A3C7E3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Administração e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 419/2019, Valor: R$ 2.610,00 (Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 420/2019, Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 421/2019, Valor: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 422/2019, Valor: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 423/2019, Valor: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 027/2019-PMI, Contrato: 424/2019, Valor: R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 13 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:2739EDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Administração e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 434/2019, Valor: R$ 5.746,00 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Agricultura e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 435/2019, Valor: R$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 436/2019, Valor: R$ 13.164,00 (Treze Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 437/2019, Valor: R$ 18.810,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Dez Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 438/2019, Valor: R$ 1.148,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 439/2019, Valor: R$ 6.518,00 (Seis Mil e Quinhentos e Dezoito Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 440/2019, Valor: R$ 668,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 441/2019, Valor: R$ 2.720,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 442/2019, Valor: R$ 668,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, não adquiridas no Pregão presencial SRP nº 009/2019, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2019-PMI, Contrato: 443/2019, Valor: R$ 26.075,00 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais). Vigência: 27 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:874CCE74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0193/20

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08 122 1010 2.120 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19579-0 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8521EE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0283/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 194, incisos I e II da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 05/2019, de 31 de julho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **ELIETE DOS SANTOS GASPAR**, Bacharel em Turismo – Matrícula nº011401-4, Código SU, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração** – Aeroporto Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6936 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 089.836.402-78, para apurar Acumulação Ilegal de cargos Públicos, identificadas a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamentos nas Unidades jurisdicionadas, comunicada a Municipalidade que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), está executando trabalho de fiscalização do tipo acompanhamento nos termos do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), e PARECER da Procuradoria Geral do Município de Itaituba nº 38, de 23 de maio de 2017, que trata sobre a ausência dos requisitos cumulativos exigidos pelo Art. 37, inciso XVI, Alínea "b" da CF/88, c/c os artigos 169, 170, §§ 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso XII da Lei Municipal supra citada, , ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019 e GAB/PMI Nº 0173/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 25/06/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,**

Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **INGLITH SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 170 § 11, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de agosto de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7EBF3B19

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 20170574

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME,** com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2017- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa Prorrogar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da implantação do complexo de praça do esporte e da cultura".

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 20170574.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5522AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0229/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOAO RONILDO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 011579-7, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3AAB2B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0230/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **DARLAN SANTOS MARINHO,** matrícula nº 010645-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5F94192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0231/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ADEILDO SILVA DE ABREU,** matrícula nº 010212-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDE9F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0232/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **CLAUDECY DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 010187-7, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D458BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0233/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **FRANCISCO VAINOR PEREIRA,** matrícula nº 010745-0, Aux. de Serviços Gerais Extinção - 2718, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2EB57365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0234/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **CELSON NORONHA NEUTON,** matrícula nº 010192-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1030B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0235/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **IVONETE RODRIGUES COSTA,** matrícula nº 010908-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8974581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0236/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELINALDA ROBERTA RAMALHO,** matrícula nº 125659-9, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D3EDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0237/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALCIONE SILVA DE QUEIROZ MARQUES,** matrícula nº 125671-8, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CDE0D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0238/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCIA FERREIRA PEREIRA,** matrícula nº 011942-3, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D89A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0239/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **BEATRIZ FERNANDES FIGUEIRA,** matrícula nº 010530-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da

Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7C370F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0240/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARILENE DA SILVA PORTO,** matrícula nº 010282-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A915DF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0241/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **AURIDENE PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 011221-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de agosto de 2019** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3719EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0242/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DORALICE SOUSA DA SILVA,** matrícula nº 083177-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:03DCDF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0243/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO,** matrícula nº 011757-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1AE95D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0244/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DILEIA LEITE DE SOUSA,** matrícula nº 010566-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITA
Ssecretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:65AB9054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0245/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **HERCULANA DA SILVA BARBOSA,** matrícula nº 010815-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5A4F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0246/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA LENIR VERAS DA SILVA,** matrícula nº 010129-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AAF6098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0247/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA ROSINETHE MENEZES,** matrícula nº 010651-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:63313F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0248/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS,** matrícula nº 010446-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86C21886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0249/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS,** matrícula nº 011751-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D94A8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0250/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VALDENY BENVINA BRITO,** matrícula nº 010641-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D39ECABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0251/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO,** matrícula nº 010468-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AB5F831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0252/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA,** matrícula nº 010315-2, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de agosto de 2019** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B1EE5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0253/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **SUANNY KELLY SILVA SEVERINO,** matrícula nº 011225-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de agosto de 2019** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A4B89D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0254/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL,** matrícula nº 010479-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de agosto de 2019** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4321AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0255/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLEUDIVAN LEITE MARQUES,** matrícula nº 011640-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5DFEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RITA DE CASSIA DE CASTRO DA SILVA,** matrícula nº 011578-9, Professor de Ciência Física e Biológica, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60D8E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0257/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SANDRA SUELI JESUS CASTRO HAMMED,** matrícula nº 010519-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7D4783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0258/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SILVANA FRANCO DA SILVA,** matrícula nº 010695-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AEC0E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0259/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DARCY DO CARMO DOS ANJOS,** matrícula nº 010371-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6F36A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0260/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **HILMA PEREIRA PONTES,** matrícula nº 010289-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D5D7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0261/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS,** matrícula nº 010648-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5EB15406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0262/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZANGELA DA CONCEICAO COSTA,** matrícula nº 012244-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4C2A679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0263/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARTA DE SOUZA COSTA,** matrícula nº 060214-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D5568881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0264/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA SOARES,** matrícula nº 010221-0, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:72523960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARGARIDA MARIA DA SILVA GASPAR,** matrícula nº 072062-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:849F44BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0268/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **VERONICA MORAES DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido, a partir de 01 de agosto de 2019,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **VERONICA MORAES DE MELO**, matrícula nº 125436-7, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D1D132D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0271/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VALDIRENE DIAS ALVES,** matrícula nº 010464-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:577D965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0272/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE CIDAMOR BATISTA,** matrícula nº 010542-2, Professor de Educação Física, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:98098D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0273/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **GERCILENE DA SILVA,** matrícula nº 010374-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C93FF24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0274/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCINETE DA SILVA E SILVA,** matrícula nº 010272-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3C6ADDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0275/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALGEANE DA PAZ ROSA,** matrícula nº 011987-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E8B3BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0276/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **MARIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido, a partir de 01 de agosto de 2019,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **MARIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 011375-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A6B8C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0279/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **IVANI DA ROSA PINHEIRO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº125528-2, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64D883E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0280/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JOSIANE MOTA RODRIGUES,** matrícula nº 071191-8, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de agosto de 2019** a **31 de outubro de 2019.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de julho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20765647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0281/2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **RUBIANE PESSOA DA SILVA BARROSO**, Professor Magistério Extinção – Lei 2718, Matrícula n° 133698-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **24/07/2019 a 20/01/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 24 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D6B87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0282/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 114º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de Janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **MARCELO PINHEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção Lei 2718, Matrícula n° 135083-8, do quadro de servidores contratados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **28/07/2019 a 04/08/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de Julho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2977D21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 005/2019 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

REF: PROCESSO Nº 01.00003540/2018

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **RUA LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA (12ª Rua), S/Nº, BAIRRO SÃO TOMÉ,** Distrito **01**, Setor **002,** Quadra **nº 313**, Lote **nº 0558**, Unidade **001**, Cadastro **37736**, medindo **16,00** metros de frente, lado direito **22,30** metros, lado esquerdo **22,30** metros e fundos **16,00** metros, perfazendo uma área total de **356,80 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM RUA LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA (12ª Rua)**
LADO DIREITO: **COM IVAN D1ALMEIDA**
LADO ESQUERDO: **COM F. DAS CHAGAS DA SILVA EIRELE - ME**
FUNDOS: **COM JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA SILVA**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2019.

LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 044/2019

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0691D9E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 25 JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação da 12º Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social; Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 59, 02 de Maio de 1996.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária do dia 25 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: **Assistência Social; Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**.
Art. 2º A data a realizar-se será no período de 21 a 22 de Agosto de 2019.
Art. 3º Os recursos destinados para o custeio correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 25 de julho de 2019.

KARINA MONTEIRO MARTINS
Presidente do Conselho Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:61C18DFC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 38/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.

CONVOCA A 12ª – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 12ª – Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 21 e 22 de Agosto de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento e Participação Social".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITUPIRANGA – PA, 30 de Julho de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

KARINA MONTEIRO MARTINS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:03A87DC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 456/2019
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº011/2019
Base Legal: art. 24, inciso II, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **o Tecnólogo/Naval-ENOQUE DA SILVA CARDOSO**
Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia naval nas atividades de assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização da execução da entrega de uma UBSF (Unidade Básica de Saúde Fluvial), nas instalações da empresa vencedora da Tomada de Preços de nº001/2019, desde a sua construção até a entrega total devidamente equipada, conforme as condições estabelecidas no projeto da aquisição da embarcação, sob medição, conforme crinograma fisico financeiro do certame citado , em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2019.
Ordenador Responsável: **Rusivel Ribeiro de Oliveira**
Endereço do Contratada: Rua Jonatas Pedrosa nº 80 apto 201 Bairro Centro, CEP: 69020-110 - MANAUS /AM

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:231B345E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20190058. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA e a empresa CNIT COMPANHIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 20190058, com amparo na disposição da Cláusula XVIII contratual, e ainda nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 2019040204.

Magalhães Barata, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:0D7743E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 12489/2019-CEL/FCMM, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2019/CEL/FCMM

Extrato de Contrato n° 017/2019/FCCM / Origem: Processo nº 12489/2019-CEL/FCMM, Pregão Presencial - SRP nº 011/2019/CEL/FCMM Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Vencedora: DM DOS SANTOS MIRANDA COMER. ALIMENTICIO EIRELLI, CNPJ n.º 23.964.036/0001-90. Totalizando o valor de R$ 8.129,63 (oito mil cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).Vigência 31/12/2019. Ass. 06.08.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1701B2C6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 12489/2019-CEL/FCMM, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2019/CEL/FCMM

Extrato de Contrato n° 018/2019/FCCM / Origem: Processo nº 12489/2019-CEL/FCMM, Pregão Presencial - SRP nº 011/2019/CEL/FCMM Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Vencedora: HERENIO DOS SANTOS COMER. E IMPORT. EIRELI, CNPJ 12.283.935/0001-014. Totalizando o valor de R$ 9.206,47 (nove mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos).Vigência 31/12/2019. Ass. 31.07.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF826613

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 12489/2019-CEL/FCMM, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2019/CEL/FCMM

Extrato de Contrato n° 019/2019/FCCM / Origem: Processo nº 12489/2019-CEL/FCMM, Pregão Presencial - SRP nº 011/2019/CEL/FCMM Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Vencedora: R DA COST E MENDONÇA COM. DET. LTA-ME, CNPJ 12.591.019/0001-39. Totalizando o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).Vigência 31/12/2019. Ass. 31.07.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85275308

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2019/FCCM / ORIGEM: PROCESSO Nº 7820/2019-CEL/FCMM, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019/CEL/FCMM

Extrato de Contrato n° 021/2019/FCCM / Origem: Processo nº 7820/2019-CEL/FCMM, Pregão Presencial - SRP nº 009/2019/CEL/FCMM Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e material permanente. Vencedora: DM DOS SANTOS MIRANDA COMER. ALIMENTICIO EIRELLI, CNPJ n.º 23.964.036/0001-90. Totalizando o valor de R$ 12.228,92 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) Vigência 31/12/2019. Ass. 06.08.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6ED47FB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR EXTRATO DE PORTARIA Nº 720/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR
EXTRATO DE PORTARIA Nº 720/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **LEILIANE SOBRAL DOS SANTOS**, Mat. n. 39158, Cargo de **Agente de portaria**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **01/08/2019 a 28/11/2019**, conf. Processo nº 673/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/08/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E26ADEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2019/CPL/PMM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 063/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.483/2019/PMM. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, onde sagrou-se vencedora as empresas: **EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA, CNPJ Nº 03.428.650/0001-20**, vencedora dos itens: **02,07,08,10** no valor **de R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54**, vencedora dos itens: **01,06,11** no valor **de R$ 8.142,00 (Oito mil cento e quarenta e dois reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos itens: **04,05,09,12** no valor **de R$ 4.919,00 (Quatro mil novecentos e dezenove reais), PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.428.609/0001-23**, vencedora do item: **03** no valor de **R$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta reais)** deste certame, perfazendo o valor total de **R$ 26,219,00** (Vinte e seis mil duzentos e dezenove reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 05/08/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração - Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F9A672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA PORTARIA Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 – CONGEM/GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA
PORTARIA Nº17, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 – CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **GLS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 24.441.454/0001-66, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013 e Lei Federal Nº 8.666/93;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta pelos seguintes membros: **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula Nº 49.792; **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **DANIEL DE ABREU SOARES**, matrícula Nº 7.935; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, Portaria Nº 1.845/2018-GP; **LAÉRCIO MOUSSALEM**, matrícula Nº 48.186; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, Portaria nº 3.012/2017-GP; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e, **VANESSA ZWICKER MARTINS**, Portaria Nº 1.844/2018-GP, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE69F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4595/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4595/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 15293/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MONICA RENATA FRAGA DA SILVEIRA**, concursada no cargo de Professora C.I, matricula nº 12081, CPF nº 671.442.092-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu pai, Jose Martins da Silveira Neto, pelo período de **21 (vinte e um) dias, a contar de 31.07.2019 a 20/08/2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42C519E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA
MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA
MANDADO DE CITAÇÃO
À**CSS MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CLEITON SOUZA DA SILVA
Rua das Tamareiras, Quadra 09, Lote 05, Loteamento Parque Araguaia, Marabá-Pa, CEP 68.501-140
Serve o presente expediente para**CITAR**a pessoa jurídica**CSS MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.573.094/0001-68, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Sr. CLEITON SOUZA DA SILVA, nos termos do Artigo 7º, §1º do Decreto Municipal Nº 28/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR nº14.039/2019**, conforme **Portaria nº 16, de 19 julho de 2019**, **publicada no D. O. M. nº 2281, de 23 de julho de 2019**, para que no**prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação**, apresente **DEFESA ESCRITA**no processo em tela, em razão das imputações constantes na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 12.846/2013, e pela **inexecução contratual em razão da paralização da prestação do serviço de transporte escolar, bem como pelas irregularidades nas documentações de itens de segurança dos veículos, incorrendo no enquadramento das disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 026/2019-SEMED/PMM , sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona que prevê sanções administrativas.**
A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 28/2018.
1. O processo administrativo foi devidamente instaurado pela Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, que designou a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 45.740; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.103; **SABELLY GUSMÃO DOS REIS**, matrícula Nº 38.952; e **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.16; **DANIEL DE ABREU SOARES**, matrícula Nº 7.935; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, Portaria Nº 3.012/2017-GP, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
2. O prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir,sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento, ficando o denunciado desde já ciente de na hipótese de não apresentação de Defesa será decretada a sua revelia, nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Decreto Nº 28/2018, dando-se continuidade ao processo administrativo de responsabilização independente do seu comparecimento.
3. Nos termos do art. 7º, VII e do Art. 16 da Lei nº 12.846/2013, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível e na celebração de acordos de leniência.
4. Ressalto que a comissão se encontra funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá (CONGEM), onde o denunciado poderá obter vistas e cópia integral do processo, com vistas a fundamentar sua defesa e avaliar os atos já praticados pela comissão.

Marabá, 05 de agosto de 2019.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42094419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4594/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 15233/2019, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **REGIANI DA SILVA RODRIGUES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 8195, CPF nº 520.736.882-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a Curatelada, Sueli Raposo Nolasso, no período de **15 (quinze) dias a contar de 21.06.2019 a 05.07.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico e Curatela.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE AGSOTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64C9BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4325/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. GLOGEAN PEREIRA SALES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2291, na página 67 do dia 06.08.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): GLOGEAN,
Leia – se:
SERVIDOR(A): GLOGEAN PEREIRA SALES,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:013525C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4587/2019-SEMAD, que concede férias ao Sr. MARIA NONATO LOPES BRITO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2291, na página 68 do dia 06.08.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): MARIA NONATO LOPES BRITO,
Leia – se:
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D8A990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019, NO ÂMBITO DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Portaria Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município - UFM, REFERENTE AO MÊS DE agosto de 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de **Agosto de 2019**, fica atualizado em **R$ 18,03** (dezoito reais e três centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,01%(zero vírgula zero um ponto percentual), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de junho de 2019, divulgado no dia 10/07/2019 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática-SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGFAZ, MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE JULHO DE 2019.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36D9F135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4610/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANTONIA MIRANDA DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº39756, CPF nº 008.142.802-26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **20 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70AD9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4604/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **CLAUDENEIS LIMA DA LUZ**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 28892, CPF nº 655.852.832-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **01 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB943C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4611/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **CARLEANE BATISTA DO NASCIMENTO**, concursada no cargo de Técnico Em Enfermagem, matricula nº28427, CPF nº 018.731.531-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **03 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:193026BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4609/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARINA MAYLA DE A. RODRIGUES NOGUEIRA,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 12422, CPF nº 844.254.072-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **01 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC2FF44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4606/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **DANIELA LIMA CAVALCANTE,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 7251, CPF nº 673.877.802-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **22 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61F088F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4612/2019-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **NANCI IRAILDES OLIVEIRA MAGALHAES**,

concursada no cargo de Cozinheira, matricula nº8736, CPF nº 848.378.702-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **21 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC341AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4608/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RAIMUNDA MORAIS FERREIRA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33520, CPF nº 962.084.062-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **01 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B891CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4607/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SUZY GOMES DOS SANTOS,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 7705, CPF nº 853.056.262-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **21 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9329FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4613/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **TALITA DOS SANTOS LIMA**, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, matricula nº45296, CPF nº 005.151.712-47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **19 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F76068CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4605/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ZIPORA RODRIGUES PEREIRA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29560, CPF nº 780.110.192-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **07 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A02A168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4614/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **VANESSA LOPES DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº17326, CPF nº 872.507.212-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B32C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4615/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISLEI FERNANDES DE LACERDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A39174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4616/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4616/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D93D334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4617/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4617/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ARMANDO FIRMINO FILHO, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8FED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4616/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB1C9A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "SEMEAR PARA VIVER". ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS VALOR: R$ 214.099,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, E NOVENTA E NOVE REAIS)

PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"SEMEAR PARA VIVER"**.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R$ 214.099,00 (duzentos e quatorze mil, e noventa e nove reais)

Vereadores: Miguelito; Pedro Correa; Gerson Badeco; Cabo Rodrigo; Edinaldo; Frank; Márcio do São Félix; Cristina Mutran; Márcio; Raimundo Nonato.

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"SEMEAR PARA VIVER",** que objetiva orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres perante a sociedade. Destarte, fornecerá também atendimento clínico especializado, de forma mais humanizada à população.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"SEMEAR PARA VIVER"**, visa atender as pessoas em situações de vulnerabilidades socioeconômicas, com um déficit de acesso a saúde, esporte, arte, cultura e que sobrevivem com a média de um salário mínimo. É fornecido aulas de balé e capoeira, bem como, atendimentos odontológicos, consultas, exames e o projeto Saúde e Movimento, que atende 100 (cem) mulheres.

A Associação Educadora São Francisco de Assis, tem um público diretamente e indiretamente de 3.000 (três mil) pessoas que são atendidas anualmente, dentre elas, pessoas da 3ª idade e portadores de necessidade especial. O trabalho é voltado para o resgate da autoestima, confiança, conhecimento e engajamento em outros projetos já existentes.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 28 de junho do ano em curso, por parte da Associação Educadora São Francisco de Assis, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

***VIII** - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas a promoção da vida humana.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FD50864

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ODENILDA ALVES OLIVEIRA CABRAL, CPF nº 236.972.022-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **29/05/2017 a 05/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B260D8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ODNEY DOS SANTOS COSTA, CPF nº 716.796.342-91**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **15/05/2017 a 29/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67EF2F91

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **ORIANES DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 593.150.322-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **21/02/2017 a 05/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/02/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F49A7E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **OSILENE CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 472.643.731-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C7A97AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **OMAR FERREIRA DE BRITO FILHO, CPF nº 746.758.182-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Desistência de carga horária**.
VIGÊNCIA: **06/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A7C00E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **OZÉIAS DA SILVA SOARES, CPF nº 040.488.252-83**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/06/2017 a 29/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/07/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F376DC8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PABLLYA BARBOSA PAREIRA, CPF nº 722.657.342-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/05/2017 a 19/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 12/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A950FA5B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA CAVALCANTE CUNHA, CPF nº 009.624.892-02**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **08/05/2017 a 19/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D15B9B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 856.945.762-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82D2C6B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 932.731.422-00**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 03/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD7967B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA DE ARAÚJO, CPF nº 612.358.812-53**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **27/04/2017 a 15/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A63846A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA HELLEN SILVA DE ARAÚJO, CPF nº 012.942.502-80**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **20/02/2017 a 21/03/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/03/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCD1FA4F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRÍCIA LIRA LIMA, CPF nº 743.582.942-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/03/2017 a 11/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7EDA421

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PATRICK SILVA DE LIMA, CPF nº 018.201.892-01**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 17/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D3CDC5F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PAULA ANDREIA DE MATOS GOMES, CPF nº 948.895.622-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90083403

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PAULA MENDES MARTINS, CPF nº 023.458.292-81**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1D26E6B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PEDRO ANGELO CONCEIÇÃO DE LIMA, CPF nº 014.843.422-32**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/10/2017 a 03/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B9FE107

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **POLIANA SILVINO SILVA, CPF nº 875.736.102-97**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **11/10/2017 a 08/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D6094C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA CRISTINA PARRA DO NASCIMENTO, CPF nº 009.346.771-07**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/05/2017 a 18/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:695BC019

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA, CPF nº 827.945.022-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **29/08/2017 a 05/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6408FE03

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS, CPF nº 965.663.926-68**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **15/05/2017 a 20/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25A43010

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) EDVAN DO NASCIMENTO SAMPAIO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **2388704 PC/PA** e do CPF nº **627.911.682-49**, residente e domiciliado(a) **á Fl 23 Qd 19 Lt 12 – Nova Marabá - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75A4D222

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) GEISON TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3781943 SSP/PA** e do CPF nº **517.741.942-87**, residente e domiciliado(a) **á Av Amazonas Qd 117 Lt 16 – Belo Horizonte - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75397622

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) KARLENE DA SILVA GONCALVES LIMA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6758741 PC/GO** e do CPF nº **708.545.132-72**, residente e domiciliado(a) **á Rua Getúlio Vargas nº 540 – Velha Marabá - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0FFFDE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) EUCLESIO ALVES LIMA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3176895 SSP/PA** e do CPF nº **690.491.242-20**, residente e domiciliado(a) **á Rua Espírito Santo nº 16 Qd 172 Lt 16 – São Miguel da Conquista - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA9FED5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) DIONES DIONISIO COSTA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6925759 PC/PA** e do CPF nº **025.519.622-93**, residente e domiciliado(a) **á Rua Pedro Fontenelle Qd 25 Lt 24 – Bom Planalto - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C87AF50

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Lazaro Bendor de Andrade,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4049085 PC/PA** e do CPF **nº 730.237.102-44**, residente e domiciliado(a) **á Folha 22 QD 12 LT 122 – Nova Marabá – Marabá PA – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes

rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED834667

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 065/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 065/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 14.309/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços n° 067/2019- CPL/PMM, Processo nº 548/2019 - PMM, referente ao Pregão (SRP) n° 001/2019-CPL/PMM –Contratação de empresa para Locação de Veículo (Tipo Caminhonete) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá - Pa**.** Fornecedora do serviço a empresa: **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.151.812/0001-87**. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 02 de agosto de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10A3375B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 064/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 064/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 14.315/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços n° 005/2019- SEVOP/PMM, Processo nº 19.230/2018 - PMM, referente a Concorrência (SRP) n° 023/2018-CEL/SEVOP/PMM –Contratação de empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá - Pa**.** Fornecedora do serviço a empresa: **L I DE SOUSA SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 07.500.217/0001-00**. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 124.128,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 02 de agosto de 2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A72905AF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 023/2019- CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.713/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 023/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.713/2019-PMM - Participação Exclusiva para ME/EPP - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/08/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISO EM KORODUR NA PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: https://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490 e Portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C670DBE9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019/CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 025/2019/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PROCESSO Nº 14.044/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019-CEL/SEVOP/PMM. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Empresa: HERENIO SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 812.283.935/0001-01. Valor Global Registrado: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06.08.2019.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1512BE5B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 021/2019-CEL/PMM, PROCESSO N° 12.165/2019-PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 021/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 12.165/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RECUO COM CAPACIDADE PARA 2(DOIS) ÔNIBUS NA UNIFESSPA CAMPUS II, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **A AMANCIO NETO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.858.456/0001-14**,** Vencedora: R$ **40.856,49**. Assinatura: em 06/08/2019.

Secretaria Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B538D996

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 020/2019-CEL/PMM, PROCESSO N° 12.167/2019/2019-PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 020/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 12.167/2019/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NO CEMITÉRIO DA VILA BREJO DO MEIO E NO CEMITÉRIO DA VILA SORORÓ, ZONA RURAL DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **A AMANCIO NETO EIRELI -** CNPJ: 83.858.456/0001-14**,** Vencedora: R$ **136.880,54**. Assinatura: em 06/08/2019.

Secretaria Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1386B845

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 232/2019-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.974/2019- PMM, MODALIDADE ADESÃO N° 063/2019-PMSIP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, EMPRESA: P MARDISA VEÍCULOS S/A INSCRITA NO CNPJ SOB N° 63.411.623/0021-10, VALOR DE

Contrato **n° 232/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.974/2019-PMM, MODALIDADE adesão N° 063/2019-PMSIP, **Objeto: aquisição de Aquisição de Ambulância Padrão Samu 192,** Empresa: P MARDISA VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob n° 63.411.623/0021-10**,** valor de **R$ 345.400,00 (Trezentos e Quarenta e cinco Mil e Quatrocentos Reais)**. Dotação Orçamentária 10 302 0084 2.061 Serviço de Atendimento de Nível Urgente, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **06 de** Agosto **de 2019.**

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD0AEA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 270/2019-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO MARITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/06/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639, página nº 37, celebrado entre a Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA – e o Município de Marituba/PA, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 511/2018 de 29/06/2018, que nomeou para o município a Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, os seguintes servidores:
a). FREDSON LOPES CORREA, MATRÍCULA Nº 007701;
b). PAULO WALDINEY DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 007770.
Art. 2º. Ficam **NOMEADOS** ao cargo Comissionado de Agente da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, os seguintes servidores:
a). REGINALDO CORREA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 017554;
b). SERGIO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 017564.
Art. 3º. O quadro funcional da Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA – DIRETRAN – passa a ser composto da seguinte forma:

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	Nº MATRÍCULA
Alberto Souto Granhen	Autoridade de Trânsito	011912
Allan George Gonçalves Pinto	Agente de Trânsito	007655
Demison Chaves Alves	Agente de Trânsito	007680
Gerson Ataíde Moreira	Agente de Trânsito	007703
Gledson da Silva Chaves	Agente de Trânsito	007708
Jonathan dos Anjos Sena	Agente de Trânsito	007719
Reginaldo Correa da Silva	Agente de Trânsito	017554
Sergio Augusto Ferreira Junior	Agente de Trânsito	017564
Tarciso Ferreira Pinto	Agente de Trânsito	007787
Thiago Valério Souza de Souza	Agente de Trânsito	007792

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/Pa, 09 de Maio de 2019.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

DECRETO Nº 271/2019-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE MEMBROS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO MARITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba/PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei Municipal de Marituba/PA nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção de medidas administrativas e para julgar a consistência do auto

de infração de trânsito, aplicando a penalidade cabível, conforme Arts. 269 e 281 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 184/2018 de 10/04/2018, que nomeou para o município a Autoridade Municipal de Trânsito e os Membros da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA – DIRETRAN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo comissionado de Gerente de Ouvidoria da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, o seguinte servidor:
a). ARIOVALDO FONSECA MAIA.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** ao cargo comissionado de Gerente de Ouvidoria da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:
a). ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO.
Art. 3º. O quadro funcional de Membros da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA – DIRETRAN – passa a ser composto da seguinte forma:

Nomes	Cargos/Função
ALBERTO SOUTO GRANHEN	Diretor de Trânsito
NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO	Gerente de Fiscalização de Trânsito
JOSÉ FLÁVIO MIRANDA	Gerente de Controle e Estatística
KÁSSIA ROBERTA DA SILVA ALENCAR	Gerente de Educação para o Trânsito
ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO	Gerente de Ouvidoria
JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO	Gerente de Engenharia de Tráfego

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/Pa, 09 de Maio de 2019.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

DECRETO Nº 272/2019-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI – DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 17 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – no que se refere à competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 523/2018 de 12/07/2018, que nomeou para o município os membros da JARI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de Suplente do 2º Titular da JARI, o seguinte servidor:
a). ARIOVALDO FONSECA MAIA.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** ao cargo de Suplente do 2º Titular da JARI, a seguinte servidora:
a). ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO.
Art. 3º. O quadro funcional de Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – passa a ser composto da seguinte forma:
a). **1º Titular:** Antônio Guilherme da Silva Cardoso – Presidente, representando a Sociedade de Marituba/PA;
b). **Suplente do 1º Titular:** Neucy Ney Moura de Figueiredo;
c). **2º Titular:** José Flávio Miranda, servidor municipal, lotado na DIRETRAN;
d). **Suplente do 2º Titular:** Areta Suelen Monteiro Pacheco.
e). **3º Titular:** Ananias Nunes Maia, representante da classe trabalhadora pertencente a **SIND MAMPA**.
f). **Suplente do 3º Titular:** Dagilson Rodrigues Rocha.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/Pa, 09 de Maio de 2019.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:04A85343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO
A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba, torna público suspensão da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP-SESAU/PMM cujo objeto Aquisição de gás medicinal (oxigênio), sob forma de recarga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA, marcada para o dia 09/08/2019 ás 09h00min. **Motivo**: Ajustes no edital considerando pedido de retificação de item, protocolado pela empresa J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI-EPP-CNPJ: 24.149.654/0001-40. A nova data para realização do certame será divulgada nos mesmos meios oficiais de divulgação do aviso de licitação.

Ord. Resp:
CRISTIANA S. BRAGA.
Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:2EA5BC63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços em motocicletas no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. **ABERTURA:** 20/08/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:42A1E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios para motocicletas, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. **ABERTURA:** 21/08/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:45A8C15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de madeira, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. **ABERTURA:** 22/08/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:B29765C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2019

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de execução por menor preço global para prestação de serviços de reforma, ampliação e/ou construção de pontes e pontilhões em madeira, com e sem a utilização de bate estaca, com fornecimento da matéria prima, para atender as demandas do Município de Medicilândia. **ABERTURA:** 23/08/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C7285B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 26.879.526/0001-87, estabelecida à AV AVENIDA TOCANTINS, 1333, SALA F, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO, contratada para fornecimento de aparelho de RAIO X fixo para Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, através da Emenda Parlamentar Proposta nº 11419.894000/1170-15. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público a rescisão amigável entre as partes, do Contrato Administrativo Nº 20190303 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito; data da assinatura: 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:B03A01B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060080, Origem: Pregão nº 201812100001-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): AUTO POSTO J & Y LTDA - ME, CNPJ: 13.271.809/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.Valor total: R$ 1.029.015,00(um milhão vinte e nove mil quinze reais) vigência: 18/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 18/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:1EA729F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060081, Origem: Pregão nº 201812100001-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Educação Contratada(o): AUTO POSTO J & Y LTDA - ME, CNPJ: 13.271.809/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.Valor total: R$ 1.189.215,50(um milhão cento e oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos) vigência: 18/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 18/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:8A6EF11C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060079, Origem: Pregão nº 201812100001-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(o): AUTO POSTO J & Y LTDA - ME, CNPJ: 13.271.809/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.Valor total: R$ 151.567,00(cento e cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais) vigência: 18/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 18/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:C24D7B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190600078, Origem: Pregão nº 201812100001-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Administração Contratada(o): AUTO POSTO J & Y LTDA - ME, CNPJ: 13.271.809/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.Valor total: R$ 2.572.774,02(dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil,setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos.) vigência: 18/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 18/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:29D5F069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Moju-Pa torna público aos interessados,que o Pregão Presencial 201905280029– CPL/PMM. Abertura: 06/08/2019, às 14:30hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Diversos, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/Pa,foi considerada DESERTA, por não comparecimento de interessados ao certame.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVÍZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:C7550A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Moju-Pa torna público aos interessados,que o Pregão Presencial SRP 201906170034– CPL/PMM. Abertura: 06/08/2019, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Desentupimento de Canos, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais Vinculados da Prefeitura de Moju-Pa, foi considerada DESERTA, por não comparecimento de interessados ao certame.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVÍZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:64C54A19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2018, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, 'B', § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO OBJETIVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 036/2018. RECURSO: MAC-AIH E PAB. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2019. VALOR: R$-8.259,38. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: R R DA SILVEIRA COMERCIO-ME. CNPJ nº 17.019.938/0001-56.

Monte Alegre - PA, 06 de agosto de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0FDDA40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2018, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31.12.2019. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: ANDERSON SOUZA CALVO. CPF nº 008.454.652-28.

Monte Alegre - PA, 06 de agosto de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:90E1B0F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2018, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, 'B', § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE ACRESCIMO DE 28,5 DIÁRIAS DO CONTRATO Nº 372/2018. VALOR: R$-9.975,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: ANDERSON SOUZA CALVO. CPF nº 008.454.652-28.

Monte Alegre - PA, 06 de agosto de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5C519213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 244/2019

DECRETO Nº 244/2019

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta repartição em, sob o número 1674, do livro 41 e folhas n° 129;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, partir 01/08/2019 a Senhora **MARIA ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA, brasileira, paraense, portador do RG nº 5250185 SSP/PA e do CPF nº 917.537.082-49,** do **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR– CNEE-2,** da E.M.E.F. **Dr. Datis Lima de Oliva,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei Municipal nº 5.195/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 01 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54AAC85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 250/2019

DECRETO Nº 250/2019

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437310 PC/PA e CPF nº 691.880.412-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **06 de agosto de 2019**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F07058CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 249/2019

DECRETO Nº 249/2019

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 81901684 PC/PA e CPF nº 390.774.203-63, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **06 de agosto de 2019**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4253A2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 383/2019

PORTARIA Nº 383/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando, o Requerimento nº 348/2019 Protocolado nesta repartição em 01 de fevereiro de 2019, registrado no livro 40, folhas 155;

Considerando, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno da Notificada pra um cargo/função compatível a função da mesma;

Considerando o despacho memorando nº 231/2019-SESMA de 31 de julho de 2019, que despacha favoravelmente a readaptação do servidor;

Considerando, o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o servidor público municipal **JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 440.944.002-06, documento de identificação civil nº 10641424 PC/PA, das funções do Cargo de **Motorista de Veículos Leves**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. O servidor ora readaptada perde definitivamente suas vinculações com o cargo anteriormente exercido;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de agosto de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03E84944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando a Ação de Mandado de Segurança, referente o Processo nº 0002301-27.2018.814.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Zona Rural.

20ª - 015646 - **ELLEN FABIOLA MOURA DA CRUZ**

Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E35F4EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0800526-41.2018.814.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º a 5º ano - Zona Urbana

36 – 007948 - MARIA ROSINETE SILVA BARRETO

Monte Alegre (PA), em 22 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF51C4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0800526-41.2018.814.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Atendente de Farmácia

5 – 013374 - MAXVONE DA CONCEICAO ALVES

Monte Alegre (PA), em 22 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA6EFAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0800108-69.2019.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no

horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano - Zona Urbana

23 - 010830 – MARLY VICENTE RODRIGUES

Monte Alegre (PA), em 27 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CDC67FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TESTE DE CONHECIMENTO: QUESTÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS: 04/08/2019.

COMISSÃO ELEITORAL / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ, SOB A RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

Nome do candidato (a):
Assinatura: _____

TESTE DE CONHECIMENTO: QUESTÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS: 04/08/2019.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
INSTRUÇÕES AO PRÉ-CANDIDATO

1. Este BOLETIM DE QUESTÕES contém 20 (vinte) questões objetivas e 10 (dez) questões subjetivas. Caso exista alguma falha de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala. Na prova há espaço reservado para rascunho. Esta prova terá duração de 04 (quatro) horas, tendo seu início às 08:00h e término às 12:00h (horário local).
2. Cada questão objetiva apresenta 05 (cinco) opções de resposta, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responde adequadamente à questão, considerando a numeração de 01 a 20.
3. Confira se seu nome, que consta na parte superior do teste está correto. Caso exista algum erro de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala, a fim de que o fiscal registre na Ata de Sala a devida correção.
4. É obrigatório que o pré-candidato assine a LISTA DE PRESENÇA.
5. Em hipótese alguma haverá substituição do formulário do teste de conhecimento por erro do pré-candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.
6. Será aceita apenas uma (01) marcação em cada questão, caso haja mais de uma alternativa marcada a questão será anulada.
7. Para nível de correção só serão aceitas as questões objetivas e subjetivas marcadas e respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8. O pré-candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização do teste por, no mínimo, uma hora após o início da prova, a inobservância acarretará em sua eliminação.
9. O pré-candidato não poderá sair com o caderno de teste de conhecimento.
10. Será automaticamente eliminado do Processo de escolha do Conselho Tutelar o pré-candidato que durante a realização do teste descumprir os procedimentos definidos no Edital Nº 003/2019 do referido processo.

Boa Prova!

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 5.024/2016.

1. Débora foi aprovada no teste de conhecimento e após a homologação das candidaturas já poderá iniciar sua campanha eleitoral para conselheira tutelar. De acordo com o artigo 23 da lei municipal nº 5.024/2016 o que é permitido Débora fazer?

a) ( ) Fazer propaganda através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou veículos;
b) ( ) Propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação de debates e entrevistas e igualdade de condições;
c) ( ) Distribuição de impressos indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares;
d) ( ) No dia da votação pode-se fazer qualquer tipo de propaganda, exceto nos locais onde estarão ocorrendo as votações;
e) ( ) Prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.

2. Baseado no que rege o artigo 41º da Lei Municipal nª 5024/2016, o exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do ECA, da Lei Municipal e com os demais princípios da administração pública, sendo deveres do conselheiro tutelar, exceto:

I Exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II. Delegar a pessoa que não seja membro do conselho tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
III. Levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
IV. Ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho, procedendo de forma desidiosa.

( ) II e III;
( ) I e IV;
( ) I e III;
( ) II e IV;
( ) I e II.

3. De acordo com o que rege a lei nº 5.024/2016, qual o órgão responsável por aplicar penalidades às infrações cometidas pelo Conselheiro Tutelar?

( ) Ministério Público;
( ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
( ) Prefeitura Municipal;
( ) Polícia Civil.
( ) Polícia Militar

4. Conforme o Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.024/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos Infanto-juvenis e dá outras providências, em que compreende a garantia de absoluta prioridade dos Direitos da Criança e do adolescente?

I- Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II- Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
III- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
IV- Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à Infância e à Juventude.

( ) Apenas I e III estão corretas;
( ) Apenas I e II estão corretas;
( ) Apenas II e III estão corretas;
( ) Todas estão corretas;
( ) Todas estão incorretas.

5. Com base na Lei Municipal nº 5.024/2016 aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. O texto refere-se à atribuição de:

a) ( ) SIPIA;
b) ( ) CMDCA;
c) ( ) Conselho Tutelar;
d) ( ) CEDCA;
e) ( ) Ministério Público.

NOÇÕES BÁSICAS DA GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICAS DESTINADAS À DEFESA, ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

6. No capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, de acordo com o artigo 19º do ECA (Lei 8069/90) em seu parágrafo 1º diz que: "Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada no máximo, a cada:

a) ( ) 3 (três) meses;
b) ( ) 6 (seis) meses;
c) ( ) 2 (dois) meses;
d) ( ) 4 (quatro) meses;
e) ( ) 5 (cinco) meses.

7 - Segundo o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei 8069/90 acerca da Política de atendimento à criança e adolescente de acordo com o artigo 87, são linhas de ação:

I - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
II - Serviço de identificação e localização de pais, responsável crianças e adolescentes desaparecidos;
III - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

( ) Apenas I e III estão corretas;
( ) Apenas I e II estão corretas;
( ) Apenas II e III estão corretas;
( ) Todas estão incorretas;
( ) Todas estão corretas.

8 – Sobre a concepção do significado da Política de Atendimento do Direitos da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que:

a) ( ) É um conjunto de Leis dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) ( ) É um conjunto de ações voltadas ao cumprimento de medidas socioeducativas;
c) ( ) É um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
d) ( ) É um conjunto de análises e reflexões referentes ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes;
e) ( ) É um serviço de monitoramento realizado pelo CMDCA.

9 - Para que se garanta a plena efetivação dos direitos infanto-juvenis, no que estabelece o ECA - Lei 8069/90 a Política de atendimento, exige:

I) A intervenção de diversos órgãos e autoridades, que possuem atribuições específicas e diferenciadas a desempenhar, mas têm *igual responsabilidade* na identificação e construção de soluções dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo do atendimento ao segmento infanto-juvenil.
II) A existência de um "sentido" de co-responsabilidade entre todos os atores que compõem essa política, o que, por sua vez, exige uma mudança de mentalidade e de conduta por parte de cada um dos integrantes do chamado "Sistema de Garantias dos Direitos Infanto-Juvenis".
III) A permanência da criança e do adolescente em instituições de acolhimento como forma de correção ou disciplina.

a) ( ) Apenas a I está correta;
b) ( ) Apenas a II está correta;
c) ( ) Apenas a III está correta;
d) ( ) Apenas I e II estão corretas;
e) ( ) Todas estão corretas.

10. As medidas de proteção à criança e ao adolescente segundo o ECA, são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados por:

I - Ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - Falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - Em razão de sua conduta.

( ) Apenas II e III estão corretas;
( ) Apenas I está correta;
( ) Apenas I e II estão corretas;
( ) Apenas I e III estão corretas
( ) Todas estão corretas;

LEGISLAÇÃO Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

11. De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990) é correto afirmar que:

a) ( ) Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;
b) ( ) Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa com até treze anos de idade completos, e adolescente aquela pessoa entre treze e vinte e um anos de idade;
c) ( ) Criança, a pessoa com até doze anos de idade completos, e adolescentes a pessoa entre quatorze e 18 dezoito anos de idade;
d) ( ) Nenhuma das alternativas está correta.

12. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 136, parágrafo único, se o Conselho Tutelar achar necessário o afastamento do convívio familiar, qual é a providência a ser adotada:

a) ( ) Providenciará a medida estabelecida pela autoridade judiciária;
b) ( ) Requisitará certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente;
c) ( ) Comunicará o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família;
d) ( ) Encaminhará a criança ou adolescente para tratamento psicológico ou psiquiátrico.

13. Conforme o artigo 137 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA somente por quem poderão ser revisadas as decisões do conselho tutelar?

a) ( ) Autoridade Policial;
b) ( ) Autoridade Judiciária;
c) ( ) Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
d) ( ) Conselho Municipal de Assistência Social.

14. No que se refere à Integração das Políticas de Atendimento à criança e Adolescente vítimas de violência, quais afirmativas estão corretas?

I. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua

violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.
II. As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.
III. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.
IV. Exclusão dos demais membros da família decorrente da situação de violência, aos órgãos competentes, nas políticas, programas e serviços existentes.

( ) Todas estão corretas;
( ) Apenas I e II estão corretas;
( ) Apenas II e a III estão corretas;
( ) Apenas I, II e III estão corretas;
( ) Apenas II e III e IV estão corretas.

15. Considerando a Lei 8.069/90 ECA, inúmeras são as atribuições do Conselho Tutelar. Observe os itens para marcar a única alternativa correta.

I- Assessoraro Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
III - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
IV - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

a) ( ) Apenas I e II estão corretas;
b) ( ) Apenas I e III estão corretas;
c) ( ) Apenas II e III estão corretas;
d) ( ) Apenas II, III e IV estão corretas;
e) ( ) Todas estão corretas.

16. Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I. Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
II. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei.
III. Direito de ser ouvido pessoalmente sem autoridade competente.
IV. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.
Estão corretos os itens contidos na alternativa:

a) ( ) Apenas I e II
b) ( ) Apenas II e III
c) ( ) Apenas I e III
d) ( ) Apenas I, II e III
e) ( ) Apenas I, II e IV

17. Baseado no artigo 2º da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 o que se considera Alienação parental?

a) ( ) A ausência do poder público em proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;
b) ( ) A interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este;
c) ( ) A falta de atendimento integral à saúde da família por intermédio do Sistema Único de Saúde;
d) ( ) A negação do acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde das famílias de baixa renda;
e) ( ) A permanência da criança e do adolescente em Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos familiares por mais de 2 (dois) anos.

18. A adoção é um ato de amor ao próximo, mas para realizá-la é preciso, primeiro, saber como adotar uma criança. Legalmente, é uma medida que visa a proteção do menor, principalmente se seus direitos tiverem sido ameaçados ou violados. De acordo com a Lei nº 8.069 ECA, é correto afirmar que:

a) ( ) A adoção é prevista somente mediante procuração entre os interessados;
b) ( ) A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa;
c) ( ) A adoção não atribui a condição de filho ao adotado e nem direitos sucessórios;
d) ( ) Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os interesses dos pais.
e) ( ) Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo 1 ano.

19. Conforme o artigo 24 do ECA, o que leva à perda e suspensão do poder familiar?

( ) O fato de possuir filhos de um relacionamento fora do casamento;
( ) No caso de separação do casal;
( ) Em caso de discordância à autoridade judicial competente;
( ) Em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o Art. 22 do ECA.
( ) Situação de pobreza e mizerabilidade.

20. A "Lei da Escuta" nº 13.431/2017 estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diante do que determina a referida lei, marque V ou F para as seguintes medidas:

( ) A criança ou o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial;
( ) Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência;
( ) A criança ou o adolescente serão chamados perante o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento;
( ) A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.
( ) A criança ou o adolescente serão protegidos contra qualquer tipo de discriminação, independentemente de classe, sexo, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade, religião, nacionalidade, procedência regional, regularidade migratória, deficiência ou qualquer outra condição sua, de seus pais ou de seus representantes legais.

( ) V, V, F, V, V.
( ) F, V, V, F, V.
( ) V, F, V, F, V.
( ) F, V, F, V, V.
( ) V, V, V, F, V.

21. Qual o sistema instituído pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional?_____

22. Se uma criança recebe tratamento vexatório e constrangedor, não tem sua opinião e expressão consideradas e não tem preservados seus espaços e objetos pessoais, três direitos fundamentais lhe estão sendo negados. Segundo o ECA, esses direitos são:_____

23. Discorra sobre a "autorização para viajar", citada nos Artigos 83 a 85 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)._____

24. Baseado no parágrafo único do artigo 25 da Lei: 8069/90 - ECA, o que se entende por família extensa ou ampliada?_____

25. Conforme o que dispõe o artigo 86 do ECA, o que se entende por política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente?_____

26. O que é considerado primeira infância segundo a Lei nº 13.257/2016, alteração no ECA?_____

27. A partir de 2014, foi incluída no ECA a Lei nº 13.010, conhecida como Lei Menino Bernardo. De que trata esta Lei?_____

28. A implementação de Políticas Públicas são sinônimos de estratégias que apontam caminhos importantes para a sustentabilidade das políticas de proteção integral da infância e do adolescente. Em sua opinião, que novas formas de parcerias vêm demonstrando resultados positivos para o atendimento de criança e adolescente? _____

29. Na perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando um menor tem um comportamento contrário ao estabelecido em lei, não comete um crime, e sim, atos infracionais, que são punidos com medidas socioeducativas, no entanto, na vida prática, real, os objetivos almejados dificilmente são alcançados, com uma proliferação de menores infratores, que acabam por se tornar adultos criminosos, pela falta de efetivos resultados positivos das medidas socioeducativas acima mencionadas. Tendo em tela tal cenário, e considerando ser um tema polêmico, resuma seu ponto de vista (contra ou a favor) sobre a questão da redução da maioridade penal._____

30. "Maria, 28 anos, e João 35 anos, vivem em união estável há 5 anos e possuem 2 filhos: 1 menino de 4 anos e uma menina de 2 anos; Maria também tem um filho de 8 anos, fruto de uma união anterior e que não recebe pensão alimentícia do pai. Maria trabalha como empregada doméstica e permanece o dia todo fora de casa; apenas seu filho mais velho frequenta escola e os demais ficam sob os cuidados do João, que está desempregado e faz uso abusivo de bebida alcoólica. Certo dia, ao regressar do trabalho, Maria não encontrou ninguém em casa e soube, pelos vizinhos, que os filhos haviam sido levados pelo Conselho Tutelar para uma instituição de acolhimento, pois houve denúncia de que João, sob efeito de álcool, os agrediu violentamente. Nem Maria, nem qualquer outro familiar foi procurado pelos conselheiros tutelares antes da retirada das crianças. Após 3 meses de acolhimento institucional, as crianças regressaram ao lar materno, sendo que a mãe havia se mudado para outro local, estabelecendo nova união com outro homem".

Indique pelo menos 03 (três) recursos/serviços da política de assistência social que você considera necessários para atender a situação em questão._____

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

CARTÃO RESPOSTA
Documento de identificação: _____
Nº de Inscrição: _____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )
A ( ) B ( ) C ( ) D ( ) E ( )

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4C66E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ – 04/08/2019. GABARITO

COMISSÃO ELEITORAL / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ SOB A RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ – 04/08/2019.

GABARITO

01	**C**
02	**D**
03	**B**
04	**D**
05	**C**
06	**A**
07	**E**
08	**C**
09	**D**
10	**E**
11	**A**
12	**C**
13	**B**
14	**D**
15	**E**
16	**E**
17	**B**
18	**B**
19	**D**
20	**A**

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7193B21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 041

PORTARIA- IPMMA Nº. 041

Concede Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a partir de 06 de agosto de 2019 a servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO - "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE"**, matricula nº 000857-5, portadora do RG nº 5417240 e CPF nº 343.008.482-20, **APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, à Carga Horária de 200h mensal, com fundamento no art. § 1º, inciso III, alínea "a" c/c 5º, do Art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 22 e incisos da Lei Municipal nº 4.647/2005, ante tudo consta do Processo nº. 1575/2019 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Remuneração do Cargo	2.557,73
Gratificação Escolaridade 80%	2.046,18
Regência de classe 25%	639,43
Gratificação Magistério 10%	255,77
Adic. Tempo de Serviço 15%	383,66
Provento Proporcional	**5.627,00**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 06 de agosto de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:40723624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 251/2019

DECRETO Nº 251/2019

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará.
DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **EDER GARCIA**, RG nº 118643/MS e CPF nº 403.835.551-91, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **07 de agosto de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:399E01F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615/2019 - IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA

DECRETO Nº 615/2019.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Ipixuna - PA

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº Lei 046 de 27 Julho de 1999**.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Nova Ipixuna, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, no dia 12/08 com início das 17h às 19h e no dia 13/08 início às 8h às 17h no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Travessa Vai para o Céu nº 177 Bairro Nova Canaã.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo geral analisar, propor, deliberar, com base na avaliação local as diretrizes para a gestão de financiamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PA, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna – PA, 05 de agosto de 2019.

_____
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7511C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 02/07/2019 - 02/07/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Geraldino Silva dos Santos e Maria Dajuda Alves daSilva para retorno na Unacom, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo

120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:291CE370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 201/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 08/07/2019 - 11/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Realizar serviços de emissao de identidades, buscar material e prestaçao de contas na Delegacia Geral de Policia civil, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C93048D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 204/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON DA SILVA SANTOS, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 10/07/2019 - 10/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para levar o conselheiro Rafael Almeida para participar de uma audiência noForum em Maraba., com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A9E1C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 09/07/2019 - 09/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para participar de Audiência referente a medida protetiva., com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:64088E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 206/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON DA SILVA SANTOS, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 09/07/2019 - 09/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para levar o conselheiro tutelar Gleison dos Santos Silva para participar daaudiência no forúm de Marabá., com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:701D4C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TAIS DOS SANTOS DE SOUZA, cargo/função DIRETOR (A) DEP DE SERVICOS E PROT E ATEND INT A FAMILIA, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 10/07/2019 - 10/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar das audiências referentes as crianças acolhidas, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Retroagindo a data de 09 de julho de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4E851D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 10/07/2019 - 10/07/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar das audiências referentes as crianças acolhidas, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Retroagindo a data de 10 de julho de 2019.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de julho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C512F5B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019 - 027

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Abertura dia 20/08/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de InfraEstrutura do município de Novo Repartimento. O edital encontra a disposição na CPL, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 07/08/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:9E7383BC

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20181168
Concorrência Publica nº 004/2018

Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28

Contratado: CONSTRUÇÕES V. TREVO LTDA, inscrita no CNPJ no **00.907.512/0001-36.**

Objeto: Contratação De Empresa(S) Para Execução Da Construção De 06 (Seis) Salas De Aula, Bloco Administrativo E Outras Dependências Da Escola Municipal Ensino Fundamental Martins Monteiro**.**

Objeto do Aditivo: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20181168, POR MAIS 120 DIAS.

Vigência: 01 de Agosto à 01 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 57, § 1º Incisos I e V da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 01/08/2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretasria Municipal de Educação.
Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:5054372B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0932/2019-DEILMA SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0932/2019-GP Novo Repartimento, 23 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3235/2019, de 29 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. DEILMA SILVA DE ALMEIDA, Matricula nº 25990, Professora de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2019 á 29/10/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
DEILMA SILVA DE ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9425DB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0931/2019-ROMILDA SILVA LIMA

PORTARIA Nº 0931/2019-GP Novo Repartimento, 23 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 4101/2019, de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ROMILDA SILVA LIMA, Matricula nº 4493, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2019 á 29/10/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____,
ROMILDA SILVA LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:37AC862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a Prefeitura Municipal promoverá;

AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando discutir a implantação do Campus Rural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA no Município de Novo Repartimento e assuntos correlatos por surgir. Lembrando que o assunto é de interesse de toda a comunidade escolar, bem como da sociedade civil que porventura tiver interesse em participar.

Data: **14 de Agosto de 2019**;
Local: **E.E.E.M. PAPA PAULO VI**;
Horário: **18 horas.**

Publique-se.

Novo Repartimento/PA, 02 de agosto de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F895810C

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 018/2019– 12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL N° 018/2019– 12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 006/2019, vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados para a contratação temporária ao preenchimento de vagas **a Professor(a) Nível Médio – Magistério e Nível Superior – Pedagogo no anexo I** do presente edital, atendendo as exigências a seguir:
1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situada na Avenida Brasil, esquina com a rua Costa Rica, Qd- 01, Lotes 01 e 02 no bairro Vale do Sol, para contratação e lotação conforme classificação, **no dia 06 (seis) e 07 (sete) de agosto, no horário das 08h às 12h e 14h as 17h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação constante no **anexo II deste Edital**.
ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – PA TUERÊ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
32.	FRANCISCA GRACI MARTINS DA SILVA SANTOS	10,5	APROVADO(A)
33.	JERRY ADRIANO VIEIRA VELOSO	10,5	APROVADO(A)

34.	ENIEDE FERREIRA ALVES	10,5	APROVADO(A)
35.	CLEITON DOS SANTOS COSTA	10,0	APROVADO(A)
36.	ELI DE SOUZA DA SILVA	10,0	APROVADO(A)
37.	ELEUZA FOGAÇA PIRES	10,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO – PARAKANÃ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04.	SANDRA ROSA RIBEIRO ASSIS	11,5	APROVADO(A)
05.	CLEBE RODRIGUES SOUSA	11,0	APROVADO(A)
06.	ELINÁRIA SILVA MOTA	11,0	APROVADO(A)
07.	JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA	9,5	APROVADO(A)
08.	VALQUÍRIA SANTOS VIANA	9,0	APROVADO(A)

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia, que comprove o que segue abaixo:
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP;
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;
Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus;
Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 05 de agosto de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DDD59BDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMO, Regime de Execução: Indireta por Preço Global**, Critério de Julgamento:** Menor Preço Global**. Objeto:** Contratação de empresa para executar a construção de uma sala no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pará. **Abertura: 26/08/2019**, às **9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DA644A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019/PMO/SEURBI. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei Nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. Objeto: **Locação de área para extração de material (tipo piçarra), para recuperação de vias públicas do Município de Óbidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, no exercício 2019**, com a empresa **E. B. RIBEIRO,** com o CNPJ sob o nº 07.929.847/0001-02, estabelecida na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 83, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada pelo Sr. EDILSON BELÉM RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3106823 PC/PA 2ª VIA, CPF nº: 194.618.522-15, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 83, Santa Terezinha, CEP:68.250-000, Óbidos/PA, mediante contrato administrativo no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no período de 08 (nove) meses, totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Data da Ratificação**: 05/08/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:F92397EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019/PMO -SEMED - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações, a ser executado na zona rural - região de várzea durante o período letivo de 2019/2020, incluindo o fornecimento de combustível, condutor, auxiliares e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **EMPRESAS: A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ:** 22.188.376/0001-04, **Valor Global:** R$ 351.208,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e oito reais); **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ:** 29.117.016/0001-60**, Valor Global:** R$ 262.768,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais); **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:** 17.958.567/0001-78**, Valor Global:** R$ 502.849,60 (Quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ:** 17.431.955/0001-04**, Valor Global:** R$ 592.732,80 (Quinhentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **N. L. E. BERTINO LTDA - ME, CNPJ:** 26.410.933/0001-40**, Valor Global:** RG 233.464,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); **Y. U. B. PEREIRA -ME, CNPJ:** 12.285.036/0001-48**, Valor Global:** R$ 226.714,00 (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quatorze reais). **Data da Homologação:** 05/08/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO
Secretária Municipal de Educação E.E.
Portaria nº. 1.031/2019 - SEMAD.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC39E247

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Retificação do extrato de Publicação do Contrato 0253/2019/PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2271, de 09/07/2019, pág.50. No qual se altera o Valor do Contrato de R$: **R$: 60.712,99** (Sessenta mil setecentos e doze reais e noventa e nove centavos), **para** R$: **60.309,55** (Sessenta mil trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A215BA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Retificação do extrato de Publicação do Contrato 0252/2019/SMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2266, de 02/07/2019, pág.66. No qual se altera o Valor do Contrato de R$: **24.630,54** (Vinte quatro mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), **para** R$: **62.738,88** (Sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:776055C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 458/2019 - LDO

Lei nº. 458/2019

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária – LDO, do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** o seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Pacajá, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pacajá, e compreendendo:
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
As metas e riscos fiscais;
As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
As diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei o Anexo de Metas Prioritárias, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no Anexo de Metas Fiscais – Programas, Metas e Ações, que integra a presente Lei, em conformidade as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021.
§1º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no §1º deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
Conservação e manutenção do patrimônio público.
§2º. Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º. Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam as metas e prioridades estabelecidas integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, especialmente as que promovam a igualdade de gênero étnico-racial ou atendam a pessoas portadoras de necessidades especiais, e as pessoas da terceira idade, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 4º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica, especificamente aqueles que integram o cenário que se baseiam as Metas Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 5º. Integra esta Lei os Anexos referenciados nos §§1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2020, leva em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. Estão discriminados em anexo integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS
Art.7º. As metas fiscais serão expressas em valores correntes e constantes para receitas e despesas, declarando as Metas de resultado primário, resultando nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os 02 (dois) exercícios subsequentes, e serão apresentados de acordo com os Modelos e Normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e Tribunal de Contas dos Municípios, na forma a seguir:
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Art. 8º. Como mecanismo de controle e fiscalização os Poderes Executivo e Legislativo publicarão Relatório Resumido de Execução Orçamentária bimestral e Relatórios de Gestão Fiscal quadrimestral, conforme determinam os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 9º. Havendo processo de avaliação, riscos que venham comprometer a realização de receitas ou fatores que possam impor, em curto prazo, a realização da despesa, serão tomadas providencias constantes do Anexo de Riscos Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 10. Deverá constar na Lei Orçamentaria do Exercício de 2020, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", no percentual equivalente entre 1% a 3% da Receita Corrente Líquida, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e atenderá os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea "b", do Inciso III, do art. º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Caso a receita ocorra conforme a estimativa prevista, e ainda não ocorram os passivos contingentes e os outros riscos fiscais previstos, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentaria consignada na "Reserva de Contingência" para atender créditos adicionais às despesas fixadas na Lei Orçamentaria Anual, que se apresentarem insuficientes.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS
Art. 11. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º. Serão divulgados na forma da Lei Orgânica Municipal e/ou pela internet:
Pelo Poder Executivo:
As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
A Lei Orçamentária de 2020 e seus anexos;
Os créditos adicionais e seus anexos;
A execução orçamentária e financeira;
O montante de restos a pagar;
O montante de precatórios.
§2º. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2020, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§3º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 12. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e dos relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, devidamente validados pelo titular da pasta, Entidade ou Fundo.

Art. 13. A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento – fiscal e da seguridade social – referente aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público do Município de Pacajá.

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 15. O orçamento da Câmara será fixado em 7% (sete por cento) de forma a atender a função legislativa e as necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetros de suas despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, e as admissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 17. No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020 as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2019.

Art. 18. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei do Orçamento Anual para 2020 da seguinte forma:
Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
Incorporando receitas não previstas;
Não realizando despesas previstas.

Art. 19. A Lei do Orçamento Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 20. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 21. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de necessidades especiais.

Art. 22. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:
Prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo, lazer, proteção ao patrimônio histórico, preservação e recuperação do meio ambiente e defesa dos direitos dos animais.
Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, no art. 145, II, da LOM.
§1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a Lei nº 8666/93, art. 116 c/c art. 29.
§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei nº 4.320/64.
§ 3º. É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:
A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no

Município, Estado ou União e membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo poder público;
A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior, bem como a membros de sua Diretoria e seus parentes até 3º grau;
Sua constituição em prazo inferior a 1 (um) ano da apresentação do projeto de requisição para firmamento do convênio.
§4º. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 23. As receitas próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo a que se refere o art. 8º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
Texto da Lei;
Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
Despesas discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.
§1º. Os quadros orçamentários consolidados se referem as informações complementares exigidos por esta Lei, identificarão logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.
§2º. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e de seu autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2020, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, inclusive em meio eletrônico, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e seus demonstrativos, contendo as informações relacionadas no Anexo desta da Lei.

Art. 26. Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - Despesas Correntes
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

II - Despesas de Capital
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Amortização da Dívida

Parágrafo Único. As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 27. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§1º. Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º. As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º. As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
Atividades de pessoal e encargos sociais;
Atividades de manutenção administrativa;
Outras atividades de caráter obrigatório;
Atividades finalísticas;
Projetos.

Art. 28. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
Dívida Fundada;
Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº. 4.320 de 1964;
Da despesa por funções;
Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
Da evolução da despesa por fonte de recursos;
Da síntese da despesa por fonte de recursos;
Da despesa por programa;
Dos projetos e atividades finalísticas consolidados;
Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Pacajá;
Do orçamento fiscal.
Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 32. No Exercício de 2020 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 2019, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:
As dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;
As dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;

As estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e da contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 34. A proposta Orçamentária para 2020 consignará recursos para o Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal da Direito da Criança e Adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.

Art. 35. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Art. 36. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município de Pacajá, direta ou indiretamente, detenha ou venha a deter a maioria do capital social com direito a voto.
§1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
§2º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
Gerados pela empresa;
Oriundos de transferências do Município de Pacajá, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;
Oriundos de empréstimos de outras empresas;
Oriundos de operações de créditos internas;
De outras origens.
§3º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos – fiscal e da seguridade social – inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

Art. 37. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos artigos 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 38. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

Art. 39. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:
Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021;
Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem-estar da população;
Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;
Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
Impliquem na geração de empregos;
Reduzam o desequilíbrio social;
Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 40. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no sistema integrado de gestão administrativa, de forma on-line.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
§1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2020, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações.

Art. 42. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, §3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:
Pessoal da administração direta;
Servidores das autarquias;
Servidores das fundações;
Despesas com cargos em comissão.

Art. 43. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de

2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

Art. 46. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 48. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observado os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 49. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 50. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.
Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. A execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social terá que obedecer a diretriz de redução das desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia.

Art. 52. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que mantém sistemas próprios de controle contábil, financeiro, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para sistema integrado de gestão administrativa, mantendo-os atualizados mensalmente.

Art. 53. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

SEÇÃO II
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 54. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;
Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes a doações e convênios;

Art. 55. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 56. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 60. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 61. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:
I - Número do processo;
II - Número do precatório;
III - Data da expedição do precatório;
IV - Nome do beneficiário;
V - Valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 62. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§1º. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§2º. Os projetos de lei aprovados no exercício de 2020, que concedam renúncia de receita do município, ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem viger por, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 63. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 64. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos.
De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 65. A execução da Lei Orçamentária de 2020 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 66. Todas as receitas arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as próprias, serão devidamente classificadas e obrigatoriamente contabilizadas no mês em que ocorrer o efetivo ingresso.

Art. 67. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e a natureza da despesa.
§1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§2º. A contabilidade terá função tão somente de registrar todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira.

Art. 68. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, conforme Art. 62, da Lei Complementar nº. 101.

Art. 69. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.
§2º. No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 70. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo Único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, devendo ser enviada aos Tribunais de Contas dos Municípios e do Estado, e demais Órgãos de Controle Estaduais e Federais, cada qual a sua peculiaridade regulamentada.

Art. 71. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.
Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 72. Os projetos de Lei de Créditos Adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2019, ressalvado o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 73. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 74. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2019, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Art. 75. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Pacajá, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pacajá.
Art. 76. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual pelo Legislativo, a que se refere à Lei Orgânica do Município de Pacajá, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os orçamentos, obedecendo, ainda o que dispõem o art. 33, da Lei Federal nº 4.320 e o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, serem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.
Art. 77. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
§1º. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentaria Anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:
Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;
Despesas com pessoal e seus encargos, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;
Despesas consideradas imprescindíveis à manutenção do saneamento básico e dos serviços de assistência social;
Até 1/12 avos dos valores fixados para as demais despesas.
§2º. Os procedimentos previstos neste artigo poderão ser utilizados até o mês de sanção da referida Lei.
§3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria, através da abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações.
Art. 78. A inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação, grupo e natureza de despesas ou de acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de ato do Poder Executivo, conforme esta Lei e cujo limite de autorização será fixado na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. A Lei Orçamentaria conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 4.320, de março de 1964.

Art. 79. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatros meses de 2019, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2020, conforme determinação do art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 80. Havendo alterações, por ato da esfera federal, nos códigos de classificação da Receita e/ou Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos nos orçamentos vigentes.
Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pacajá, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A21A04AE

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2019-09-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2019-09-PMP
O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 20/08/2019, às 08h30min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP**, do tipo **menor preço por item/menor preço por lance**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para realização de pregão presencial para formar sistema de registro de preços da administração pública municipal, para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, com fornecimento e substituição de peças novas, de boa qualidade e sem uso.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 05 de agosto de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:1CCE8E08

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO- Nº. 093/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período 03 (três) meses para execução. Objeto: Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 – Ministério da Integração Nacional,

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:B17B2300

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO- Nº. 093/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período 03 (três) meses para execução. Objeto: Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 – Ministério da Integração Nacional,

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7DB63DA2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO- Nº. 093/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período 03 (três) meses para execução. Objeto: Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 – Ministério da Integração Nacional,

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:9786AD9C

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO- Nº. 093/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período 03 (três) meses para execução. Objeto: Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 – Ministério da Integração Nacional,

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:63780563

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO - Nº. 093/2018

OBJETO: Prorrogação de vigência por igual período 12 (doze) meses para o Contrato de nº 093/2018. Objeto: Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 – Ministério da Integração Nacional,

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7419962F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 590/2019 – CONTRATO Nº. 1118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00054 - PMP/WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS INCLUINDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO, ASSUNTOS JURÍDICOS E SECULT. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 442.509,20. Vigência: 06 de Agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AFCDF90

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 591/2019 – CONTRATO Nº. 1119/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00054 - PMP/WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS INCLUINDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 434.607,25. Vigência: 06 de Agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9042FB5C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 592/2019 – CONTRATO Nº. 1349/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2017-00012 - PMP/ISMAEL ANTÔNIO DE MORAIS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA S/S. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO ATUAR JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NA COMARCA DE PARAGOMINAS. Referente à Renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 108.000,00. Vigência: 11 de Agosto de 2019 a 11 de agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D3FE5AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1440/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-00015, PMP/ GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO DE CUIDADO PESSOAL, BEM COMO SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PORTARIA E SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA DAR APOIO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Vigência: 31/07/2019 a 31/07/2020. Valor global de R$ 1.999.898,88. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6C790C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1501/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2018-00066 - SRP, PMP/SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS E NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA URBANA, RURAL e ÁREA INDÍGENA). Vigência: 06 de Agosto de 2019 a 06 de Agosto de 2020. Valor global de R$ 367.417,50. Recurso: FME/FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9EA602F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO EDITAL DAS ELEIÇOES DO CONSELHO TUTELAR

OFICIO Nº 24/2019 (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO EDITAL DAS ELEIÇOES DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Prainha – PA (COMDCA) Usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) combinada com a lei municipal 052/2013 em reunião realizada em 02/05/2015.

Ofício referente ao nº 372/2019 – MP/PJP ART. 11 da Resolução nº 170/2019 do Conanda.

Considerando a necessidade de adequação da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar conforme, Edital e Resolução nº 01/2019

Resolve: Alterar a Comissão Eleitoral ficando assim composta:

Débora Carlize Rodrigues Alvarenga (Presidente)
Ana Diva Miranda Esquerdo (Secretaria)
Mario Agustinho (Conselheiro)
Rutiane Teles Campos (Conselheira)

Prainha – 06 de agosto de 2019

DÉBORA CARLIZE RODRIGUES ALVARENGA
Presidente do (CMDCA)

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8D2A1C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP n° 9/ 2019-080745, tipo menor preço por item, abertura dia 21/08/2019, às 10:30h min horário local. Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/

PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E63CB50A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 040/2019
Processo Licitatório Nº. 079/2019
De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei de Licitações c/c Sumula 473 do STF, onde preveem a possibilidade da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade; resolve: **REVOGAR**, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e alteração no quantitativo do edital, tendo como **Contratação de empresa para aquisição materiais de informática em geral e suprimentos, para atender as Secretarias Municipais**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAÚJO.
Gabinete do Prefeito.

Redenção-Para 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E2AEC4EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.259/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1.241, de 16 de julho de 2019, que nomeou o servidor **WANDERSON CANDIDO MACHADO,** para exercer a função de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e serviço urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A60479F0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.260/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1.168-A, de 27 de março de 2019, que nomeou o servidor **JOSNILSON DA SILVA SOUSA,** para exercer a função de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e serviço urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:72FA1AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA N.º 035/2019-000022

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019-000022, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde. (Repetição do objeto). O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, mediante o Pregoeiro, instituído pelo Decreto n.º 1.088 de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo Modificador ao Edital, ou seja: No item 8.14 Relativos à Qualificação Técnica. Onde se lê: 8.14 Licença de Operação emitida pelo Órgão ambiental competente para transporte rodoviário de resíduos urbanos, a qual é emitida pela Secretaria de Estado de meio ambiente e sustentabilidade (SEMAS) do estado sede da empresa licitante; Leia-se: 8.14 Licença de Operação emitida pelo Órgão ambiental competente para Coleta e Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), a qual é emitida pela Secretaria de Estado de meio ambiente e sustentabilidade (SEMAS) do estado sede da empresa licitante; Rio Maria/PA, 05 de agosto de 2019. Marco Antonio Lage Rolim Decreto n.º 1.088 de 02 de janeiro de 2019

Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:306FDC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190593
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: FUNDEB - Aquisição de Pneus para uso nos veiculos do transportes escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 127.410,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 127.410,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2019 a 25 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2978DB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190595
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMAD - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.018,85 (três mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.018,85
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2019 a 24 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:748AE230

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190599
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMAD - Aquisição de material de expediente para uso no trabalho diário da secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.700,40 (três mil, setecentos reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.700,40
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:883F8C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190600
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais de expediente para os trabalhos diários do Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.770,30 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.766,30, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.370,10, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.055 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 611,70, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.560,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 409,06, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 800,04, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.050 Gestão Descentralizada do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.253,10
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DD54813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190601
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SME - Aquisição de material de expediente para os trabalhos diários da Secretaria de Educação e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.266,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.266,50
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2437F302

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190602
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMS - Aquisição de material de expediente para uso no trabalho diário do PMAQ.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.148,90 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.148,90
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2E72363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190604
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.191,15 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.103 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.191,15
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1387FCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190605
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NOS TRABALHOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.253,40 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.253,40
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:38DE3385

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190608
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.146,38 (dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1111.267820016.1.051 Conservação e Construção de Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.146,38
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BCF95620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190609
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 2.967,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2019 a 05 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:87DE49B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190610
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 4.585,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2019 a 05 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:93BF5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190612
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinica geral) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 82.180,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 82.180,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 05 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C7B93152

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190613
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2019-000007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO.....: Paralabor - Contratação de empresa para fornecimento insumos e reagente de exames laboratoriais, para serem utilizados no laboratório do município de Rio Maria-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 4.463,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 4.463,50
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D37F87FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190615
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 082/2018-000052
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,01 (três mil, quinhentos reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 3.500,01
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 19 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1C5F7D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190617
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2018-000045
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Fundeb - Aquisição de materiais para copa e cozinha e materiais de limpeza das escolas da rede de ensino fundamental.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.002,10 (seis mil, dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.224,90, Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.777,20
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2019 a 05 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DD93C8F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo de Contrato:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170194

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: JP WEB AGÊNCIA DIGITAL EIRELI - ME
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-017
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de contrato a partir de 01/08/2019 até 31/12/2019.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3557612F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024 FMAS

Objeto: Registro de preço visando futura contratação de empresa para o fornecimento de coquetel, lanches, salgados e jantar destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Proteção Social Especial, Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Cadastro Único e Bolsa Família através do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

Abertura: 22/08/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8D2A6428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-020 FMS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Abertura: 26/08/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:668BA067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-028 PMRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de som e acessórios visando atender a demanda da Secretaria de Cultura deste município.

Abertura: 27/08/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:08AEAC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-026 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V A CAVALCANTE EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 243.774,29 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123610123.2.051 Manutenção da Rede de Ensino Municipal - Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 243.774,29

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D07FD21B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **JULENICE NAZARIO DO NASCIMENTO,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ipanema, nº 563 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 180,00m² (cento e oitenta quadrados), com perímetro de 56,00m (cinquenta e seis metros). Limita-se pela frente com a Rua Ipanema, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros); lateral direita e esquerda 18,00m (dezoito metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Abel Alves Cavalcante, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Sra. Raimunda Pereira da silva, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Ipanema, Rua São Conrado, AV: Marechal Rondon e a Rua Leblon. Distante da esquina com a Rua São Conrado 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Agosto de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:89DE758F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ALDEIDE BARROS,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Médici, nº 445 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 288,75m² (duzentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 68,00m (sessenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Médici, com as seguintes medidas e confrontações:frente 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros); fundo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), lateral direita e esquerda 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Osmar da Silva, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Osmar da Silva, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Scila Médici, Rua Cesar Brasil, Rua Gonçalves Dias

e a Rua Nossa Senhora de Fatima. Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fatima 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Agosto de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:4A313277

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ADRIANA BIANCHINI,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Leblon nº 541 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 282,40m² (duzentos e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados), com perímetro de 67,30m (sessenta e sete metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Leblon, com as seguintes medidas e confrontações:frente 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros); fundo 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Kenis Fernandes dos santos, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Sra. Adelina Fernandes do Nascimento, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Lebrom, Rua Ipanema, Rua Flamengo e a Rua Pão de Açúcar. Distante da esquina com a Rua Pão de Açúcar 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Agosto de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:DA6DF523

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Madalena de oliveira nº 402 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 185,00m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Madalena de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações:frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros); fundo 8,00m (oito metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Jose, fundo com a Sra. Raimunda e lateral esquerda com a Rua Leôncio Barbosa, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Madalena de Oliveira, Rua Eliomar Santos Galvão, Rua Jose Rocha e a Rua Leôncio Barbosa. Esquina com a Rua Leôncio Barbosa. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Agosto de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:D2E819F3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ADALBERTO ALVES CAVALCANTE,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Juscelino Kubistchek nº s/n - Bairro Centro, envolvendo uma área de 423,40m² (quatrocentos e vinte e três metros e quarenta centímetros quadrados), com perímetro de 87,40m (oitenta e sete metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Juscelino Kubistchek, com as seguintes medidas e confrontações:frente 15,00m (quinze metros), fundo 14,00m (quatorze metros) lateral direita 29,40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros), lateral esquerda 29,00m (vinte e nove metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. Valdinor Alves da Silva, fundo com o Sr. Marcelo de Oliveira Cangussu e lateral esquerda com a Sra Lindaura Marques de Souza, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Juscelino Kubistchek, Rua Sara Kubistchek, Rua Gonçalves Dias e a Rua Castro Alves. Distante da esquina com a Rua Sara Kubistchek 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Agosto de 2019.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:C7576112

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1095/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para acompanhar Atletas que irão participar do SUPER JEPS, na cidade de BELÉM/PA, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:847B7769

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1096/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para acompanhar Atletas que irão participar do SUPER JEPS, na cidade de BELÉM/PA, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:32141F2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1097/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO SERGIO GERMANO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para acompanhar Atletas que irão participar do SUPER JEPS, na cidade de BELÉM/PA, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1F7BFC92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1098/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para acompanhar Atletas que irão participar do SUPER JEPS, na cidade de BELÉM/PA, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:13330C19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1099/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IRANILDO SOUZA SALES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do Departamento de Desportos, para acompanhar Atletas que irão participar do SUPER JEPS, na cidade de BELÉM/PA, no período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A9CE1628

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1100/2019

DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 155/2019 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar da 26ª Reunião Ordinária do COGES/PMV, Workshop Licenciamento Pará e Oficina de Capacitação de Gestores e Gestoras para promoção da agenda 2030, na cidade de BELÉM/PA, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:16E42FBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1101/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 1076/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 045/2019 – GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a pedido, a Portaria nº 1076 de 01 de agosto de 2019, que designa JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta municipalidade, para tratar de assuntos junto a ALEPA, EGPA e CREDCIDADÃO, na cidade de BELÉM/PA, no período de 05 a 09 de agosto do corrente ano, concede diárias e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F4C20352

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1102/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0699/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVANI BELUZZO, registrada sob a matrícula nº 9540, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 19 de agosto a 17 setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C1BF976B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1103/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0701/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS SILVA, registrada sob a matrícula nº 2074, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 21 setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:72C23A86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1104/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0708/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LIDIANE GOMES MARANGUAPE, registrada sob a matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 12 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D9C67862

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.050.00-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: R YANO EIRELI-EPP.
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUPRIMENTOS PARA BANDAS E FANFARRAS a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.300,00 (Cento e Cinquenta Mil e Trezentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 material de consumo **VIGÊNCIA.....:** 06 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0C85B319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP-Repetição**, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas, equipamentos e veículos destinados a manutenção de Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal. Abertura: 19/08/2019, às 14:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.santaluziadopara.pa.gov.br). Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia@gmail.com. -

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:648B0A2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 012/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de higiene, pessoal e higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: C D ALMEIDA DE AGUIAR, CNPJ: 32.169.645/0001-49, vencedora dos itens 1, 2, 5, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 39, 42, 44, 51 e 52; S O CORDEIRO DE SOUZA

LTDA, CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedora dos itens 3, 4, 8, 9, 10, 11, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58 e 59; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 6, 7, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 35, 36, 41, 43, 53 e 54; SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90, vencedora do item 34 e ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, vencedora do item 37.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AABBEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 206/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE**, nomeada através do Decreto nº 745/2017–SEMGOF, de 20 de setembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6A78FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 207/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MILENA RODRIGUES FONSECA**, nomeada através do Decreto nº 106/2017–SEMGOF, de 10 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Licenciamento** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:90706287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 208/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CLEDIMAR AUGUSTO DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 072/2017–SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A8FBCAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 209/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **EDUARDO SOUZA DE ARAÚJO**, nomeado através do Decreto nº 078/2017–SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A375B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 210/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ELIANE REGINA KARASECK**, nomeada através do Decreto nº 802/2017–SEMGOF, de 20 de novembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6386ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 211/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MILÉO**, nomeada através do Decreto nº 088/2017–SEMGOF, de 09 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC945ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 212/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MAX NOGUEIRA CAMPOS**, nomeado através do Decreto nº 819/2017–SEMGOF, de 22 de dezembro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Controle Ambiental,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0FF5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 213/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO SANTOS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 405/2017–SEMGOF, de 09 de março de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Parques e Praças** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FA310EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 214/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/08/2019, a Sra. **MARIA ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B2F366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 215/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO FAMÍLIA ACOLHEDORA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 19.465, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Lei nº19.465/2014, de 18 de Março de 2014, que dispõe sobre o Programa de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescente, denominado Família Acolhedora;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os seus princípios e diretrizes, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de Junho de 2009, com suas respectivas "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Família Acolhedora, instituído pela Lei nº19.465, de 18 de Março de 2014, que consiste em medida protetiva na modalidade acolhimento familiar, excepcional e provisório, de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, devidamente autorizado por termo expedido pelo Poder Judiciário.

Art. 2ºA colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, caberá a família acolhedora à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, bem como, atender às convocações do Serviço, Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

Art. 3ºA manutenção do acolhido ao completar 18 anos de idade no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá da autorização judicial, levando em consideração, necessariamente, o parecer técnico da equipe do Serviço.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por parecer técnico a avaliação técnica multidisciplinar feita pela equipe do Serviço.

Art. 5ºA criança e o adolescente serão encaminhados para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora por meio de determinação judicial, mediante guia de acolhimento, conforme previsto no art. 101 do ECA, devendo-se, necessariamente, levar em consideração o diagnóstico prévio da situação da criança ou adolescente, salvo em situações de caráter emergencial ou de urgência, preconizado no art. 93 do ECA.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se diagnóstico prévio o estudo feito pelo solicitante da medida protetiva com o objetivo de subsidiar o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, devendo o solicitante da medida protetiva articular com os atores do Sistema de Garantia de Direitos e demais órgãos que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais e Políticas Setoriais para a realização desse estudo.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo interface tanto com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, de modo que a articulação seja contínua entre estes parceiros visando a garantia de direitos do público atendido.

Art. 7º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa ofertar uma nova modalidade de acolhimento para crianças vítimas de violações de direitos, tais como abandono, abuso e exploração sexual, maus tratos, negligência, onde a proteção integral em uma família acolhedora garanta a atenção individualizada e afetiva necessária para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda.

Art. 8º A família ou indivíduo que pretendem participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora devem atender os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº19.465, de 18 de março de 2014.

Art. 9ºA família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças ou adolescentes acolhidos, conforme o estabelecido no art. 11 da Lei nº19.465, de 18 de Março de 2014.

Art. 10. As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de 01 (um) auxílio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, conforme estabelecido no art. 16 da Lei nº19.465/2014.

Art. 11. As famílias cadastradas e selecionadas deverão assinar Termo de Ciência de que o serviço é de caráter voluntário e espontâneo, não gerando em quaisquer hipóteses vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido e quaisquer indenizações com o órgão ou entidade gestora/executora do Serviço.

Art. 12. A família que atender aos requisitos do Programa Família Acolhedora, terá direito a um auxílio financeiro mensal, a título de ajuda de custo, equivalente ao valor de 50% do salário mínimo vigente, por criança/adolescente sob sua guarda, que será repassado

através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

I - nos casos de acolhimento inferior a um mês, a família acolhedora receberá auxílio financeiro de acordo com o tempo de permanência da criança/adolescente acolhido;

II - o auxílio será repassado através de transferência bancária na conta corrente do membro responsável pela família acolhedora;

III - a equipe técnica realizará o acompanhamento da aplicação dos valores repassados como auxilio financeiro;

IV - nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá auxílio financeiro integral a cada trinta dias de acolhimento;

V - na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor do auxílio financeiro será proporcional ao número de crianças ou adolescentes;

VI - quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de um auxílio financeiro e meio, consideradas as seguintes situações:
a) usuários de substâncias psicoativas;

b) pessoas que convivem com o HIV;

c) pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

d) pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

e) excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

VII - na hipótese da família acolher crianças ou adolescentes grávidas, receberá o valor de um auxílio financeiro e meio, sendo esse valor reavaliado após o nascimento, passando a ser proporcional ao número de crianças ou adolescentes acolhidos;

VIII - os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer benefício previdenciário, terão 50% (cinquenta por cento) do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando ao atendimento às necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

§ 1° Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor do auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes, até o máximo de 03 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 03 (três).

§ 2° O tempo de permanência de criança/adolescente na Família Acolhedora, não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

Art. 13. O auxílio financeiro destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 14. A família acolhedora que tenha descumprido as condicionalidades da Lei nº19.465/2014 e deste Decreto estará obrigada ao ressarcimento do auxílio financeiro e passível das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. Compete ao órgão gestor da Assistência Social do Município encaminhar ao Sistema de Garantia de Direitos os casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15. A família acolhedora será acompanhada pela equipe técnica e deverá apresentar as despesas realizadas, caberá a equipe a elaboração de relatório técnico atestando as despesas efetuadas no período.

Art. 16. Perderá o direito a bolsa auxílio, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei, a família acolhedora que:

I - cometer maus tratos, opressão, abuso sexual e castigos imoderados contra a criança ou adolescente;

II - obrigar a criança a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los à condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;

III - praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei Federal nº 8.069/90 ou na legislação extravagante incompatíveis com as funções de guarda e cuidado;

IV - tiver suspensa ou revogada a guarda, pela autoridade competente;

V - quando a família demonstrar desinteresse em cuidar da criança, após análise da equipe técnica do Programa;

VI - quando a criança demonstrar desinteresse em permanecer na família, após avaliação da equipe técnica do Programa;

VII - quando a Família Acolhedora transferir o seu domicílio para outro Município;

VIII - quando a família desatender ou deixar o acompanhamento da equipe multiprofissional;

IX - quando a família demonstrar interesse maior pela bolsa auxílio acima do bem-estar da criança.

Art. 17. A Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora será composta nos termos do disposto no art. 17 da Lei nº19.465/2014.

Parágrafo único. A equipe técnica prevista no caput deste artigo, diz respeito a uma equipe mínima, podendo o Serviço contar com outros profissionais, formando assim uma equipe interdisciplinar.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto serão financiadas com recursos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados às famílias acolhedoras será através do depósito em conta corrente do membro responsável pela família acolhedora, conforme estabelece o artigo 16, §1º da Lei nº19.465/2014.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:144DC443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 216/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor da Estação Cidadania - Cultura, os membros titulares e suplentes do Poder Público e, em conformidade a Portaria nº 876, de 15 de maio 2019, os membros representantes eleitos da Sociedade civile demais membros representantes eleitos da sociedade civil organizada:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS:
- Vanderleia da Silva Ferreira – Titular
- Jessica Bentes de Sousa – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Nanci Bahia da Silva – Titular
- Claíde Marques de Azevedo – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
- Luis Alberto Mota Figueira – Titular
- José Maria Damasceno de Lira – Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação dos Moradores do Bairro São José Operário
- Sandro Márcio Batista de Sousa – Titular
- Conceição Denice Pinto Sousa – Suplente.

b) Associação de Moradores do Bairro Uruará
- Raimundo Aurélio Pimentel Vasconcelos – Titular
- Antônia Vita Rego da Rocha – Suplente

c) Associação de Moradores do Bairro Livramento
- Maria Conceição dos Santos Vieira – Titular
- Waldeny dos Santos Araújo – Suplente

III - Representantes da Comunidade do Entorno:

a) Movimento Unidos pela Interventoria
- Evandro Miguel da Silva Barbosa – Titular
- Ana Ronilsa Pedroso – Suplente

b) Associação de Moradores da Area Verde
- Sidelma Ribeiro Santos – Titular
- Lidiane Fernandes – Suplente

c) Conselho Comunitário do Bairro Diamantino
- Raimundo da Silva Lisboa – Titular
- Paulo Monteiro – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F92BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 117/2019 – GAP/PMS, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por Aposentadoria, o Sr. **GILMAR LAÉRCIO NOGUEIRA DANTAS**, matrícula 06622, admitido em 13/02/1978, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de julho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:34135B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 120/2019 – GAP/PMS, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 119/2019-GAP/PMS, de 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES - Secretário Municipal de Infraestrutura**, a viajar para Porto Alegre/RS, no período de 29/07/2019 a 30/07/2019, a fim de acompanhar o trabalho de coleta de tratamento de lixo e visita à Prefeitura de Criciúma, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipai de Infraestrutura**, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CD758D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 122/2019 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, do Sr. **DARLISON REGO MAIA – Coordenador Municipal de Defesa Civil**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, a Sra. **KATIANE COSTA SÁ – Coordenadora Executiva de Administração**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Coordenadora designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Coordenadora Executiva de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01de agosto de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7583E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 022/2019-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos e assessoramento de cunho cultural e artístico para realização do Çairé 2019 no Município de Santarém/Pa. Total de item licitado 01. Edital: 07/08/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-022-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 07/08/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 21/08/2019 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C448C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SMT
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no Município de Santarém. **Contrato Nº 010/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Global Gráfica da Amazônia Ltda, CNPJ: 03.339.851/0001-51. Valor global: R$ 21.155,00. Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A568A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENDA REGIMENTAL Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2016

Altera o parágrafo único do art. 60 e revoga-se o § 3º do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.

O Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do inciso III do art. 12 do seu Regimento Interno, aprova a presente Emenda ao texto regimental.

Art. 1º O parágrafo único do art. 60 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (RICMC) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 60.....
Parágrafo único. O Presidente informará ao órgão responsável pelo pagamento, no prazo da publicação do acórdão, a relação dos nomes dos Conselheiros e o número das respectivas sessões de que participou cada um."

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (RICMC).

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro (Presidente)

SEIICHI OKADA PEREIRA
Conselheiro

REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO
Conselheiro

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C27F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENDA REGIMENTAL Nº 2, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o parágrafo único do art. 4º e o inciso II do *caput* do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.

O Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do inciso III doart. 12 do seu Regimento Interno, aprova a presente Emenda ao texto regimental.

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (RICMC) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.4º.....
Parágrafo único. Em suas faltas, impedimentos e suspeição, bem como na vacância do cargo, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e este, pelo Conselheiro titular mais antigo, ou, na insuficiência do critério da antiguidade, pelo mais idoso.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro (Presidente)

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro

GABRIEL GELLER
Conselheiro

REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO
Conselheiro

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4097F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENDA REGIMENTAL Nº3, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera a alínea "a" do Inciso I do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Santarém.

O Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do Inciso III do Art. 12 do seu Regimento Interno, aprova a presente Emenda ao texto regimental.

Art. 1º Altera a alínea "a" do Inciso I do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes – RICMC, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.22.....
I - .....
a) ordinariamente, na primeira quarta-feira ou quinta-feira de cada mês, com início às 14:30h. e término no máximo às 18:00h., no horário local, sem intervalo, podendo ser prorrogada quando houver necessidade, salvo dia não útil, hipótese em que a sessão ocorrerá na primeira sessão imediatamente posterior.
....."

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira (Presidente)

RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA
Conselheiro (Vice-Presidente) – OAB

ALESSANDRO DA SILVA NASCIMENTO
Conselheiro (ACES)

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira (CRC)

MARCELO MOITA CAARDOSO
Conselheiro

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:70910AA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.344/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ADRIANO PARDAL DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, GM – 3ª CLASSE,** do cargo de provimento comissionado de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, PMSJP-DAS-04,** de São João de Pirabas**,** Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de Julho de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:CA88D310

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 1.350/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor senhor **ADRIANO PARDAL DA SILVA**, **GUARDA MUNICIPAL, GM – 3ª CLASSE**, para exercer o cargo de provimento comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, PMSJP-DAS-05,** de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir do dia 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de Julho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:7809FDF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.421/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 616/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **JOSÉ VALDINAR DE VASCONCELOS**, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de Agosto de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:5B2F7845

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019FME-PP-SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA).
A Prefeitura Municipal de Trairão - PA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019FME-PP-SRP com abertura marcada **para o dia 09/08/2019 às 12:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **13 de agosto de 2019 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório. MOTIVO: Em razão de adequações necessárias ao sistema de licitações para o exercício de 2019 houve um atraso na divulgação do Edital do certame no Portal da Transparência e Jurisdicionados do TCM-PA, se fazendo assim necessária tal prorrogação.**

Trairão (PA),06 de agosto de 2019.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro Decreto Nº 014/2018.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D009381F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019FMS-PP-SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Trairão - PA ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessadosque o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019FMS-PP-SRP com aberturamarcada**para o dia 09/08/2019 às 16:00 horas**, fica**PRORROGADA**para o dia**13 de agosto de 2019 às 11:00 horas a abertura do processo licitatório.**
MOTIVO: Em razão de adequações necessárias ao sistema de licitações para o exercício de 2019 houve um atraso na divulgação do Edital do certame no Portal da Transparência e Jurisdicionados do TCM-PA, se fazendo assim necessária tal prorrogação.

Trairão (PA),06 de agosto de 2019.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro Decreto Nº 014/2018.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:72CA8B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2019

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, COM DESCONTO EM PARCELA ÚNICA E PARCELAMENTO"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no sistema eletrônico e a determinação de datas para pagamento de parcela única ou parcelamentos;

D E C R E T A

Art. 1º Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e define as datas para pagamento, em parcela única e parcelamento, conforme abaixo descrito:

I. Parcela única até o dia **10 de dezembro de 2019**, com **desconto de 10%** (dez por cento).
II. Primeira parcela até o dia **10 de outubro de 2019**
II. Segunda parcela até o dia **10 de novembro de 2019**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032 de 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos cinco de agosto de dois mil a dezenove.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D82921C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TUCUMÃ

Extrato Contratual: Julho/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do Contrato: 0652/2019
Parte Contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte Contratado(a): Silvania Pereira de Araujo
Objeto: Contrato Temporário - Prof. I-I
Vigência: 18/07/2019 - 31/10/2020
Valor: R$ 1.438,71

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:0F8E86DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 723/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 723/2019/PMX.

CONTRATADO**: JONATHAN LIMA DA SILVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 5.954,73**

VIGENCIA:**02/07/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:16C4E466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 724/2019/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 724/2019/PMX.
CONTRATADO**: BRUNO LOPES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPER. DE MOTONIVELADORA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.717,55**
VIGENCIA:**03/07/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7AB42EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 68/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ADEMIR JUNG, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Dos Pioneiros, lote 03, da quadra 10, 2º setor, envolvendo uma área de 641,17m²(seiscentos e quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), com perímetro 127,90m (cento e vinte e sete metros e noventa centímetros). Limita-se com frente para Rua dos Pioneiros, medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros), 12,60m(doze metros e sessenta centímetros) de fundo como o lote 19 e 20, de quem de direito, medindo 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 02, de **quem de direito,** medindo 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 04, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:72A09694

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 10 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 09/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.462

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 15 de abril de 2019 a requerente MARCOS PAULO SILVA BRAZ, com duas testemunhas e o MARGARIDA DAS DOES DE JESUS, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Ouro e Prata, 2º setor, quadra 146, lote 10-F. Envolvendo uma área de 444,10m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), com perímetro de 104,70m (cento e quatro metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Ouro e Prata, medindo: 10,90m (dez metros e noventa centímetros); pela lateral direita com o lote 10-G, medindo 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); pelo fundo com o lote 10-E, medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, medindo 41,90m (quarenta e um metros e noventa centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no

lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE REVERSÃO

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:23921E0F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do **Pregão Presencial nº 011/2019**. Fornecedor Beneficiário: **RESTAURANTE E PEIXARIA RIO MARIA LTDA-ME**, localizada na Rua Engenheiro Luiz Estevão, s/n.º - anexo Inacios Hotel, CEP: 68.552-617, Ademar Guimarães, Redenção-PA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.472.588/0001-56, tendo como representante o proprietário o Sr.º Marcos Dione Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5131918 SSP-GO e inscrito no C.P.F. sob o n.º 022.260.581-25, residente e domiciliado na Minas Gerais, n.º 06, CEP: 68.554-540, Jardim Ariane, Redenção-PA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (rodízio e marmitex), visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA. Itens registrados, conforme termo de referência:

RESTAURANTE E PEIXARIA RIO MAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º: 21.472.588/0001-56					
Item	**Especificação dos produtos/serviços**	**UNID**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Marmitex contendo no mínimo: carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa, macaxeira e salada.	UN.	1.500	R$ 18,00	R$ 27.000,00
Valor Total do Item----------à					R$ 27.000,00
Valor total do item por extenso: Vinte e sete mil reais					
Item	**Especificação dos produtos/serviços**	**UNID**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
02	Self Service: variando cardápio na semana. Contendo no mínimo: carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas, massas.	KG	1.500	29,00	R$ 43.500,00
Valor Total do Item----------à					R$ 43.500,00
Valor total do item por extenso: Quarenta e três mil e quinhentos reais					

Data da assinatura: 07/08/2019. **Vigência: 08/08/2019 a 08/08/2020**.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B1AC9BCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 001/2018/PMC, para os cargos de nível fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista), nível médio (Assistente Administrativo) e nível superior Professor de Educação Básica II), relacionados no anexo único deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, de acordo com tabela de cargos e horários a seguir expressos, munido dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

Cumpre esclarecer que **TODOS** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, serão lotados na Secretaria de Educação para atuarem exclusivamente na Zona Rural do Município de Capanema, haja vista a ocupação total das vagas ofertadas e devidamente preenchidas por servidores efetivos da Zona Urbana, em virtude das convocações anteriores, assim como em respeito a ordem de classificação das vagas ofertadas para o referido Concurso Público.

Sobre a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é **obrigatório** a todos candidatos, providenciar, **desde já,** os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação após a fase de habilitação.

Por fim, em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda das Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Educação, informamos que serão chamados nesta oportunidade, por ordem de classificação, os candidatos APROVADOS para os cargos definidos no Anexo I do presente Edital.

CARGO	**DATA/DATAS**	**HORÁRIO(S)**	**LOCAL**
Auxiliar de Serviços Gerais/Motorista/Assistente Administrativo/Professor de Educação Básica II	**12/08/2019 a 14/08/2019**	**09h00 às 17h00**	Secretaria Municipal de Administração

Capanema, Estado do Pará, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Situação
159	034192		JOSIANE ARAUJO DA SILVA	21,00	APROVADO
160	007545		BENEDITO ANDSON MELO MONTE PALMA	21,00	APROVADO
161	017533		FRANCILENE SMITH BARROSO	21,00	APROVADO
162	033450		DAYANA DA COSTA BARCELAR	21,00	APROVADO
163	038552		BIANCA SUEILLA DE SOUSA	21,00	APROVADO
164	026729		ANTONIA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA	21,00	APROVADO
165	040185		RAYNARA DAS MERCES SANTANA	21,00	APROVADO
166	021483		JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	21,00	APROVADO
167	012120		MARLI DOS SANTOS FREITAS	21,00	APROVADO
168	015175		TATIANE LOPES DA NOBREGA	21,00	APROVADO
169	033417		ROSENILDE OLIVEIRA DA SILVA	21,00	APROVADO
170	013356		MARIA DA CONCEICAO PRIMAVERA BARBOZA	21,00	APROVADO
171	024185		DANIELE DA SILVA LIMA	21,00	APROVADO
172	032061		IVAN ROSARIO BRITO	21,00	APROVADO
173	022649		FRANCISCA TAIANY COSTA DE LIMA	21,00	APROVADO
174	039852		AMANDA MORAES DA SILVA	21,00	APROVADO
175	018600		FRANCISCA HEMILLE FREITAS NASCIMENTO	21,00	APROVADO
176	033748		ADRIANA TAVARES DE QUEIROZ	21,00	APROVADO
177	033440		DHIEMESON ALAN CARVALHO FERREIRA	21,00	APROVADO
178	028463		GLEICIANE MARTINS DA SILVA	21,00	APROVADO
179	041338		ARILSON MARQUES DE SOUSA	21,00	APROVADO
180	041891		CARLOS EDUARDO CARRERA BEZERRA	21,00	APROVADO
181	041215		JONATAS DO NASCIMENTO ARAUJO	21,00	APROVADO
182	046795		RAIMUNDO NONATO SOUSA RODRIGUES	21,00	APROVADO

Cargo: Assistente Administrativo

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
78	031991		ALINE BIZERRA MARTINS	30,00	APROVADO

Cargo: Professor de Educação Básica II

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
206	035599		HOSANA PAIVA GOMES	30,00	APROVADO
207	025634		HELIO MARQUES FARIAS	30,00	APROVADO
208	010379		ANA CELIA CHAVES DA SILVA	30,00	APROVADO
209	045508		JOSINETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA	30,00	APROVADO
210	004559		PATRICIA ARAUJO PANTOJA	30,00	APROVADO
211	034641		DIRCE BRITO SILVA	30,00	APROVADO
212	031642		PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	30,00	APROVADO
213	039559		ALLAN CARLOS SANTOS DOS SANTOS	30,00	APROVADO
214	013908		LIA FEMELLY CARVALHO COIMBRA SILVA	30,00	APROVADO
215	026710		MARIA GESIKELLE FIRMINO	30,00	APROVADO
216	045145		DIOEMILI SA DOS SANTOS	30,00	APROVADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9122CF3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.05.070.404/0001-75, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 0166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:
Imóveis localizados nos seguintes bairros:
Vila Cruzeiro do Sul:

N°ATEND.	BENEFICIÁRIOS/PROPRIETÁRIOS	CPF	ENDEREÇO
1241	EDISON PEREIRA DOS SANTOS	235.290.912-00	LOTE:14 QUADRA:13
1015	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA BERNADES	573.826.702-87	LOTE:09 QUADRA:05-C
1403	ADRIANA LOPES	020.519.561-03	LOTE:29 QUADRA:69-C
757	LUCICLEIA GALVÃO DE OLIVEIRA	729.375.302-06	LOTE:38 QUADRA:63-C
776	RAIMUNDA ALVES DE SOUZA	372.165.202-97	LOTE:05 QUADRA:55-C
1570	EVENNY CAROLINE MELO BARROZO	020.839.292-09	LOTE:10 QUADRA:442-B

761	ALDECI SILVA ALENCAR	135.823.561-91	LOTE:08 QUADRA:64-C
1060	GILDEON GOMES LIRA	244.278.702-44	LOTE:22 QUADRA:03-C
908	VERA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA	777.257.002-34	LOTE:02 QUADRA:66-C
821	RAIMUNDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	716.588.152-20	LOTE:08 QUADRA:65-C
1106	ILNETY MELO BARROZO	164.260.088-18	LOTE:09 QUADRA:442-B
945	TEREZA VELOSO DA COSTA	372.437.052-00	LOTE:26 QUADRA:64-C
1028	MARIVALDA DA SILVA ARAÚJO	361.301.502-10	LOTE:06 QUADRA:14-C
1016	NARA SHEILA DA CRUZ ROBERTO	007.652.722-02	LOTE:28 QUADRA:26-C
920	DANILO CARLOS SOARES	066.714.201-06	LOTE:42 QUADRA:62-C
1023	ROSENY ALVES BANDEIRA DE OLIVEIRA	584.591.201-63	LOTE:19 QUADRA:24-C
996	DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	107.999.312-68	LOTE:09 QUADRA:442-A
756	CREUSA FRANÇA DE SOUSA	372.701.412-15	LOTE:20 QUADRA:442-A
955	VÂNIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	005.925.252-95	LOTE:38 QUADRA:65-C
980	JOÃO CIPRIANO DOS SANTOS	151.870.392-53	LOTE:06 QUADRA:49-C
944	ALDEIDE REGO DE OLIVEIRA	680.905.872-91	LOTE:11 QUADRA:70-C
837	ALBINO DA PAZ NASCIMENTO	708.813.592-20	LOTE:02 QUADRA:48-C
1199	JAIRES TAVARES DOS SANTOS	327.184.332-00	LOTE:28 QUADRA:19-C
727	DIANA PEREIRA GALVÃO LIMA	378.540.462-04	LOTE:05 QUADRA:47-C
951	RAIMUNDO FERNANDES DA LUZ	156.287.362-87	LOTE:41 QUADRA:66-C
1063	EVA GUIDA DE SALES	712.531.732-49	LOTE:10-A QUADRA:48-C
820	LAUANDA COSTA DE SOUSA	016.586.982-82	LOTE:40 QUADRA:66-C
743	ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	821.770.406-63	LOTE:03 QUADRA:64-C
1083	JOSE FERNANDES MACHADO	029.723.442-00	LOTE:02 QUADRA:09-C
1101	APARECIDA DOMINGAS DE SOUZA	748.389.202-10	LOTE:17 QUADRA:57-C
921	ANTÔNIA IDENÊ CONCEIÇÃO DA SILVA	579.404.282-68	LOTE:18 QUADRA:60-C
1563	CICERO PIRES DA CRUZ	586.016.002-04	LOTE:16 QUADRA:13-C
1092	MARIA LIMA DA COSTA	372.333.782-15	LOTE:16 QUADRA:67-C
842	CATIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	953.770.852-72	LOTE:26 QUADRA:66-C
827	ANA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO	925.397.002-25	LOTE:05-A QUADRA:25-C
738	IRENIR ALVES DE LIMA ANDRADE	755.009.652-04	LOTE:03 QUADRA:05-C
715	RAIMUNDA SOARES DE AQUINO	909.759.442-15	LOTE:15 QUADRA:05-C
833	DINALVA VITURINO DE SOUSA OLIVEIRA	336.277.113-00	LOTE:25 QUADRA:24-C
735	ALMERINDA FRANCISCA DE MORAIS SILVA	372.344.202-15	LOTE:04 QUADRA:57-C
732	ANDRE DE SOUSA LACERDA	029.110.611-01	LOTE:03-A QUADRA:48-C
736	STEFANE GREISE ALVES DE SOUSA	060.791.452-19	LOTE:03 QUADRA:49-C
1413	NEURILENE PEREIRA SOARES FREITAS	654.929.272-72	LOTE:03 QUADRA:36-C

MORADA DO SOL:

1411	ARACY PEREIRA MATOS	062.311.012-15	LOTE:04 QUADRA:450
1171	GENI BATISTA DA SILVA	007.084.131-45	LOTE:02 QUADRA:465

VILA NOVA:

1146	ELIETE MOTA MOURA	234.657.352-34	LOTE:05 QUADRA:255
1209	ARIANE CARDOSO DA SILVA	939.017.712-04	LOTE:02 QUADRA:243
1161	SIVIRINO LUCENO PINHEIRO	372.687.162-49	LOTE:13 QUADRA:261
1194	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO	521.431.122-20	LOTE:11 QUADRA:257ª
998	RAIMUNDA TAVARES DE LIRA	318.635.072-72	LOTE:09 QUADRA:260
1640	MARIA NAZARÉ SOARES BRITO	244.108.292-20	LOTE:13 QUADRA:254

VILA AMIZADE:

1266	IRACEMA SILVA FERREIRA	023.936.067-26	LOTE:16 QUADRA:B7-E
1294	GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	372.399.962-04	LOTE:03 QUADRA:D-07
1286	INACIO PAULO DE LIMA	898.991.488-49	LOTE:42 QUADRA:D-06
877	ADÃO GOMES DA SILVA	171.134.232-72	LOTE:07 QUADRA:C-06
1381	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DOS SANTOS	288.941.032-34	LOTE:02 QUADRA:D-7D
1353	ANA MARIA RODRIGUES LIMA	594.079.482-34	LOTE:12 QUADRA:D-07
1316	RAIMUNDA MARIA FERNANDES	853.864.562-53	LOTE:03 QUADRA:B-07
1185	LUZIVAL GONÇALVES MOTA	575.526.732-49	LOTE:05 QUADRA:D-07
1265	VALDENICE RODRIGUES DA COSTA	006.280.832-03	LOTE:24 QUADRA:D-7D
1361	SIRLENE FERNANDES DA SILVA	697.244.901-49	LOTE:07 QUADRA:B-7D
1332	MÔNICA DA CONCEIÇÃO BARROS	879.618.492-20	LOTE:10 QUADRA:D-07
1357	FRANCILENE SOARES DA SILVA	740.777.672-53	LOTE:27 QUADRA:B-7D
1387	MARIA JOVELINA DA SILVA	719.066.572-20	LOTE:08 QUADRA:B-7D
1284	DIVINO EDSON GOMES DOS SANTOS	328.569.621-49	LOTE:34 QUADRA:C-07
1174	DOMINGOS SILVA	460.513.173-68	LOTE:22 QUADRA:B-06
1270	JOEL DE SOUSA DIAS	056.849.511-04	LOTE:33 QUADRA:B-06

SETOR UNIVERSITÁRIO:

1269	LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE	589.760.432-00	LOTE:19 QUADRA:E-08
1250	MARIA DAS NEVES LOPES DA SILVA SOUSA	008.714.842-00	LOTE:18 QUADRA:E-02
1314	ELIANE LEOPOLDINA GOMES	010.668.481-73	LOTE:12 QUADRA:E-03
1137	MARIA SANDRA AGUIAR	398.035.622-15	LOTE:11 QUADRA:B-08
1139	MARCILENI AGUIAR FEITOSA SILVA	013.269.092-66	LOTE:09 QUADRA:B-08
1242	JOÃO RAIMUNDO ALVES DA SILVA	244.179.802-25	LOTE:34 QUADRA:D-11
1263	ELIETE NUNES DA SILVA	749.968.782-15	LOTE:33 QUADRA:C-12
1255	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA BRITO	997.094.572-68	LOTE:32 QUADRA:C-12
882	REJANES FRANCALINO RODRIGUES	569.751.632-00	LOTE:28 QUADRA:E-09
1131	MARIA ALVES DE SOUSA	728.600.652-53	LOTE:07 QUADRA:E-05
1234	FABIO RODRIGUES SILVA	003.483.612-89	LOTE:28 QUADRA:B-08
1245	NILZA VIEIRA DE SOUSA	734.009.202-15	LOTE:27 QUADRA:A-09
1442	JOÃO DIAS CANGUSSU	048.965.722-20	LOTE:25 QUADRA:B-08

1147	OSMARINA RODRIGUES LIMA	796.387.162-15	LOTE:29-A QUADRA:C-10
1239	VIVALDO JOSE BRITO DE OLIVEIRA	927.722.851-20	LOTE:28 QUADRA:C-09

VILA TANCREDO NEVES:

1204	JOSE MARIA FERNANDES AMARAL	614.652.405-00	LOTE:13 QUADRA:493
1108	PEDRO PAULO DA COSTA	235.295.122-49	LOTE:12 QUADRA:485
1182	ANTONIA RIZONEIDE DE OLIVEIRA	674.923.042-34	LOTE:25 QUADRA:491

SÃO LUIZ I:

1244	MAGNOLIA DE SOUZA DA CRUZ	396.479.432-53	LOTE:07 QUADRA:211-A
1282	FRANCISCO APOLINÁRIO PINTO	059.903.512-91	LOTE:16,17,18 QUADRA:222-A

SÃO LUIZ II:

1545	DINALVA GOMES RIBEIRO	288.904.182-49	LOTE:09A QUADRA:224
1116	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA	467.649.842-04	LOTE:19 QUADRA:228
3980	ELOÍSIO RODRIGUES GOMES	318.627.132-00	LOTE: 0001 QUADRA: 296B

CENTRO:

1618	RUBINA WERCELENS DA SILVA	026.023.262-91	LOTE:22 QUADRA:174

EMERÊNCIO:

1119	PEDRO LUCENA PINHEIRO	066.375.072-53	LOTE:08 QUADRA:277
3920	ERICA DAIANE DE MACEDO SANTOS	015.487.227-94	LOTE:25-A QUADRA:117

VILA REAL:

891	FRANCISCA MÁRCIA GALDINO FEITOSA	739.442.702-15	LOTE:05 QUADRA:03
1005	DELZA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	185.705.932-87	LOTE:16 QUADRA:18
881	MARIA DELCI DA SILVA MELO	558.064.572-49	LOTE:22 QUADRA:03

CANUDINHO:

1323	LUZIA LIMA SILVA	234.839.112-00	LOTE:16 QUADRA:07
1650	VALDEMAR RODRIGUES FERREIRA	066.361.012-53	LOTE:19 QUADRA:16

ALTO ARAGUAIA:

1278	ROZANGELA NERY MARTINS DE SOUZA	661.888.062-91	LOTE:02 QUADRA:2006

NOVO ARAGUAIA:

1349	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	555.219.242-72	LOTE:25 QUADRA:A-03
1203	ROSA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	584.505.482-68	LOTE:13 QUADRA:C-05
1211	DILSA GOMES NEVES	927.444.352-87	LOTE:15 QUADRA:C-05
1444	RUBENS FERREIRA BARBOSA	467.652.202-91	LOTE:11 QUADRA:B-05
3965	CLEUDINEY ANDRADE PAULINO	980.984.542-15	LOTE:19 QUADRA:C-04
1187	CRISTINA RIBEIRO	309.096.513-53	LOTE:42 QUADRA:B-01
1342	LINDALVA ALVES DA SILVA	853.501.841-72	LOTE:30 QUADRA:A-01
1472	AMANDO VIEIRA DE SÁ	234.677.202-00	LOTE:35 QUADRA:C-02
1160	MARIA APARECIDA DE SOUSA	865.113.942-04	LOTE:03 QUADRA:B-01
1416	ESTEVÃO DIAS CAMPOS	998.129.242-72	LOTE:07 QUADRA:C-03
1505	LUCIANA DANTAS DOS SANTOS LIMA	010.936.672-73	LOTE:28 QUADRA:C-03
1512	MARIA HELENA DE ARAUJO SIQUEIRA	694.714.052-68	LOTE:04 QUADRA:B-01

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada no Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgulina Coelho, nº 145, São Luiz II. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:63FCFBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAIS DE VOTAÇÃO/PACAJÁ-PARÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajá Pará, no exercício de suas atribuições legais torna público os locais de votação para o segundo processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

LOCAIS DE VOTAÇÃO/PACAJÁ-PARÁ

LOCAL	ESCOLA	SEÇÃO	ZONA
1139/BAIRRO TOZETTI	EM PACAJA	0073,0074,0124,0219, 0256, 0271	80
1023/BAIRRO ALTO BONITO	EM JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	0071,0072,0104,0112,0132,0152,0241,0261	80
1147/BAIRRO NOVO HORIZONTE	EM 10 DE MAIO	0095,0096,0127,0129,0154,0174,0251,0258	80
1015/BAIRRO CENTRO	EMEF ALUISIO LOCH	0060,0061,0062,0063,0064,0065,0066,0067,0068, 0069,0070,0155,0175,0223,0237	80
1228/BAIRRO PT	EMEF MARIA FLORISMAR-	0234,00236,0244,0246,0275	80
1236/VILA NAZARÉ 338 NORTE	*CICERO RODRIGUES *ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ *EMEF JARBAS PASSARINHO *EMEF SÃO SEBASTIÃO	0240 090,0107,0137,0156,0233,0238 0186 0185	80
1040/VILA ARATAÚ	*EM CECÍLIA MEIRELIS *EM DOCE LAR *EM GURILÂNDIA *EM NOVA CONQUISTA *EM NOVA VIDA II *EM OLINDO RIBEIRO *EMEF BOM FUTURO *EMEF MOÇA BONITA *ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES	076,0077,0097,0139,0169,0245 0075,0078,0079 0259 0252 0184 0105,0151 0225 0218 0224	80
1066/ VILA BOM JARDIM	*EM ANTONIO TOZETTI	0080,0081,0082,0083,0084,0085,0086,0087,0088,0089,0177	80

ROSIMAR ANDRADE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D91822BC

